

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: DOD 234

2. Descrição da necessidade

Prestação de serviço de impressão em grandes formatos - Plotter – mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEID	Valmir Ribeiro Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Necessidade de dois equipamentos capazes de realizar impressão em grandes formatos, um para dar suporte à SINFRA e outro à SEGRAF, com as seguintes características prévias, a serem detalhadas no TR:

EQUIPAMENTO DA SEGRAF

CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

Tecnologia de impressão

Jato de tinta Drop-on-demand

Tecnologia das cabeças de impressão

Térmico ou piezoelétrico

Tecnologia da Tinta

Látex ou UV

Largura da Boca de impressão

1610mm no mínimo

Velocidade de impressão

Padrão Rascunho: mínimo de 13m²/h

Padrão Normal: mínimo de 18m²/h

Resolução

Até 1200 dpi

Espessura Mídia Rolo

0.3mm ou mais

Voltagem

220V



Interface
ETHERNET

Tipos de Mídia
Pelo menos Lona Vinílica, Vinil Autoadesivo, Papeis.

EQUIPAMENTO DA SINFRA

Modo impressão:

- Largura de papel de até 36" (914mm) (ou superior);
- Capacidade de até 50m de papel por rolo (ou superior);
- Utilização de mínimo de 2 rolos (eixos) de papel e impressão nos formatos A0, A1, A2, A3 ou personalizado;
- Impressão em papel sulfite e fotográfico, nas gramaturas de 75g/m² até 110g/m²; e papel vegetal, nas gramaturas de 90g/m² até 110g/m²;
- Velocidade de impressão mínima de 1 metro por minuto;
- Impressão de traços com espessura mínima efetiva de 0,08mm;
- Interpretador para linguagem PostScript I;
- Impressão em P&B (preto e branco) e em cores;
- Resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi;
- Possuir receptor de cópias e impressões integrado com capacidade para até 100 impressões em formato A0;

5. Levantamento de Mercado

A necessidade de impressão na SEGRAF, diante da velocidade e da variedade de produtos elaborados, só pode ser sanado de duas formas: Locação de equipamentos ou compra de equipamentos. Já na SINFRA, pode-se utilizar também a contratação do serviço, sem mobilização de equipamento.

Estudos desenvolvidos pelas áreas técnicas da SEGRAF mostra um comparativo entre a compra de um novo equipamento (*insourcing*) ou a opção pelo aluguel da solução completa, incluindo equipamento, insumos e manutenção direta pela contratada (*outsourcing*). Após analisados os fatores críticos de sucesso, conforme evidenciado no quadro abaixo, identificou-se a mais econômica e processual pelo sistema de outsourcing:

Macroprocesso	Elemento	Comparação		Análise
		<i>Insourcing</i>	<i>Outsourcing</i>	
Finanças	Custos trabalhistas (admissão, demissão, impostos, etc..)		VANTAGEM	Custos trabalhistas estão associados a gestão interna. O contrato de <i>outsourcing</i> permite transferir para o contratado grande parte deste custo.



Finanças	Custos de revisão (revisão de projeto e adequação de projeto)		VANTAGEM	Os custos de revisão de projeto são menores para um sistema de <i>outsourcing</i> , haja vista que não há imobilização de capital, tampouco despesas para transporte e readequação do parque gráfico.
Finanças	Custos de manutenção (manutenção dos equipamentos)		VANTAGEM	Em um sistema de <i>outsourcing</i> , a empresa contratada fica responsável pela manutenção dos serviços e possui maior poder de barganha perante o fornecedor, além de ter acesso facilitado ao fabricante e maior celeridade para compra e entrega dos equipamentos.
Finanças	Custo de oportunidade (oportunidade de aplicar o dinheiro entre diferentes opções)		VANTAGEM	O fato do não haver necessidade de imobilização de capital permite que a Administração Pública possa investir o dinheiro em outras fontes.
Finanças	Necessidade de investimento		VANTAGEM	Não há necessidade de investimento imediato para o sistema terceirizado de impressão. Os valores são computados como despesa corrente
Finanças	Formação de patrimônio		VANTAGEM	Apesar de haver formação de patrimônio, identifica-se que equipamentos gráficos possuem uma depreciação acelerada - em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda, pelo fato das máquinas no Senado funcionarem 18 horas por dia. Além disso, tornam-se obsoletas muito rapidamente, e são leiloadas com valor residual ínfimo.
Tecnologia	Para inserção de novas máquinas		VANTAGEM	O sistema de <i>outsourcing</i> apresenta vantagem na eventual necessidade de inserir novas máquinas para realizar adequação tecnológica. Contratos com prazo menor de duração permitem uma constante renovação das máquinas.



Tecnologia	Para adequação de softwares		VANTAGEM	Os riscos de não adequação de softwares é inteiramente transferido para a empresa contratada.
Riscos	De quebra de equipamento		VANTAGEM	O contrato de <i>outsourcing</i> pode exigir prazo máximo para atendimento caso haja problemas ou quebra no equipamento, ou até mesmo manter uma empresa <i>in loco</i> para operação e manutenção imediata.
Riscos	Da burocracia		VANTAGEM	O risco de haver processos de compra ou manutenção postergados devido à burocracia processual é diminuído drasticamente no sistema de terceirização.
Riscos	Do surgimento de novas alternativas (novas máquinas no mercado)		VANTAGEM	Caso apareçam novas alternativas de impressão, o sistema terceirizado permite uma rápida adequação.
Riscos	De dependência dos fabricantes (peças de reposição, suporte, etc.)		VANTAGEM	Máquinas em linha de produção no setor digital são muito segmentadas, havendo poucos fornecedores que as produzem. Assim, presume-se que o risco de dependências dos fabricantes seja maior no sistema <i>insourcing</i> , pelos mesmos motivos expostos na avaliação do custo de manutenção: maior acesso ao fabricante pela empresa prestadora do serviço.
Riscos	De suporte (correção e auxílio para execução do processo)		VANTAGEM	A contratação de uma empresa especializada dispensa a necessidade de manter um suporte interno. O risco fica todo com a empresa contratada.
Processo	De ajuste de demanda (ajustar a demanda conforme oscilações)	VANTAGEM		Os processos de ajuste de demanda são imediatos no sistema <i>insourcing</i> , não dependendo de ajustes contratuais.



Processo	De adequação da planta técnica (mudança física no parque gráfico)	Vantagem não identifica		O trabalho de adequação é o mesmo, independentemente da escolha.
Autonomia	Gerencial e administrativa (facilidade para tomar novas decisões)	VANTAGEM		A autonomia é, genericamente, maior no sistema <i>insourcing</i> , pois a gestão fica completamente centralizada na organização.
Confidencialidade	De documentos	VANTAGEM		No processo <i>insourcing</i> a confidencialidade dos documentos é mantida com maior nível do que no sistema de <i>outsourcing</i> , no qual os funcionários não possuem vínculo direto com a SEGRAF. Cabe destacar que os trabalhos da SEGRAF raramente envolvem trabalhos que exijam confidencialidade.
RH	Alocação de funcionários /servidores (correta designação dos funcionários e servidores)		VANTAGEM	O processo de terceirização permite que os servidores do Senado Federal sejam alocados em áreas fins, não precisando se envolver diretamente com a operação das máquinas.
RH	Treinamento de funcionários /servidores		VANTAGEM	O treinamento fica por parte da empresa contratada, não havendo necessidade de treinar funcionários internos.
RH	Gestão do conhecimento (manutenção do conhecimento adquirido com o aprendizado contínuo)	VANTAGEM		O conhecimento sobre as máquinas e sobre o processo produtivo é retido com mais facilidade quando aplicado o modelo de <i>insourcing</i> .

Após levantamento de mercado, é possível identificar diversos equipamentos e diversas empresas capazes de prestar a locação de impressoras de grande formato, tais como; **HP LATEX 335; RICOH PRO L416; MIMAKI JV400-160LX; MIMAKI UCJV 150-160; CANON OCÉ COLORADO 1640**



6. Descrição da solução como um todo

Contatação de empresa para disponibilização de impressoras de grande formato dentro das dependências da SEGRAF e da SINFRA, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO 1			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações
1	48	mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem com suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, p 48 meses.
2	400	M2/mês	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).
3	1	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 1

Grupo 2			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações
4	48	mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.



5	25	Metros lineares/mês	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento PB e 5% de preenchimento colorido
6	1	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 4,

Para o grupo 1, impressora da SEGRAF, é possível verificar compatibilidade entre o total estimado (400m² mensais) e o executado (320m²). Já para o Grupo 2, impressora da SINFRA, há muita discrepância entre o total estimado (60m lineares mensais) e o executado (20m lineares). Dessa forma, é necessário diminuir o item 6 para 25m/mês

Em decorrência dessa diminuição, imprescindível avaliação conjunta com a SINFRA para ver se não há alternativa mais viável economicamente, pois o valor fixo de locação da máquina vem representado uma parcela muito significativa em relação ao montante efetivamente impresso. Tal avaliação deve ser realizada no momento da elaboração do TR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100.000,00

Um milhão e cem mil reais, ao longo de 4 anos. Tal valor leva em consideração o preço estimado da contratação que ocorreu em 2019, corrigido e suavizado pela inflação do período.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o critério de julgamento “menor preço por grupo”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço em cada grupo. Não há viabilidade técnica para realizar a contratação por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação não está vinculada a nenhum projeto do GEP, fazendo-se necessária para manter a operacionalidade da Secretaria, em conformidade com o RASF.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Mais velocidade na entrega de serviços;
- Menor custo operacional em comparação com a alternativa de comprar equipamentos;
- Ausência de necessidade de manter equipe própria de manutenção;



- Diminuição de processos paralelos para compra de insumos;

13. Providências a serem Adotadas

N/A

14. Possíveis Impactos Ambientais

N/A

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Para o Grupo 1, declaramos viabilidade total. No entanto, é preciso identificar se, para o grupo 2, esta é a melhor forma de atender a demand. Sugerimos questionamento formal da SINFRA para identificar se é impreterível a manutenção de equipamento dentro das dependências do Senado, ou se o serviço não pode ser realizado via contratação nas dependências da contratada.

16. Responsáveis

VALMIR RIBEIRO ANDRADE

Chefe de Serviço - SEID





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação.....	10
3. Requisitos do fornecedor	12
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	17
5. Modelo de gestão	18
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	18
7. Obrigações da Contratada.....	19
8. Regime de execução	20
9. Condições de recebimento do objeto	22
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	23
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	24
12. Forma de pagamento.....	24
13. Condições de reajuste	25
14. Garantia contratual.....	26
15. Plano de contratações.....	27
16. Responsável pela elaboração do TR	27
ANEXO I	29
ANEXO II.....	37
ANEXO III.....	38
ANEXO IV	40





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de impressão em grandes formatos - Plotter
00200.000185/2023

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviço de impressão em grandes formatos - Plotter – mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos; e a realização de treinamento operacional nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A contratação do objeto do presente Termo de Referência compõe a prestação de serviço de impressão em grandes formatos para a SEGRAF e para a SINFRA, dando continuidade ao CT 58/2019. Para o grupo 1, trata-se de serviços referentes a impressão de material gráfico e identidade visual (plotagens em banners e vinis adesivos). Para o grupo 2, impressão, reprografia e digitalização corporativa de plantas, projetos e croquis.

Estudo desenvolvido pela área técnica da SEGRAF mostra um comparativo entre a compra de um novo equipamento (insourcing) ou a opção pelo aluguel da solução completa, incluindo equipamento, insumos e manutenção direta pela contratada (outsourcing). Após analisados os fatores críticos de sucesso, conforme evidenciado no quadro abaixo, identificou-se preferência econômica e processual pelo sistema de outsourcing:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Análise de FCS - Fatores críticos de sucesso

Macroprocesso	Elemento	Comparação		Análise
		<i>Insourcing</i>	<i>Outsourcing</i>	
Finanças	Custos trabalhistas (admissão, demissão, impostos, etc..)		VANTAGEM	Custos trabalhistas estão associados a gestão interna. O contrato de <i>outsourcing</i> permite transferir para o contratado grande parte deste custo.
Finanças	Custos de revisão (revisão de projeto e adequação de projeto)		VANTAGEM	Os custos de revisão de projeto são menores para um sistema de <i>outsourcing</i> , haja vista que não há imobilização de capital, tampouco despesas para transporte e readequação do parque gráfico.
Finanças	Custos de manutenção (manutenção dos equipamentos)		VANTAGEM	Em um sistema de <i>outsourcing</i> , a empresa contratada fica responsável pela manutenção dos serviços e possui maior poder de barganha perante o fornecedor, além de ter acesso facilitado ao fabricante e maior celeridade para compra e entrega dos equipamentos.
Finanças	Custo de oportunidade (oportunidade de aplicar o dinheiro entre diferentes opções)		VANTAGEM	O fato do não haver necessidade de imobilização de capital permite que a Administração Pública possa investir o dinheiro em outras fontes.
Finanças	Necessidade de investimento		VANTAGEM	Não há necessidade de investimento imediato para o sistema terceirizado de impressão. Os valores são computados como despesa corrente





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Finanças	Formação de patrimônio		VANTAGEM	Apesar de haver formação de patrimônio, identifica-se que equipamentos gráficos possuem uma depreciação acelerada - em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda, pelo fato das máquinas no Senado funcionarem 18 horas por dia. Além disso, tornam-se obsoletas muito rapidamente, e são leiloadas com valor residual ínfimo.
Tecnologia	Para inserção de novas máquinas		VANTAGEM	O sistema de <i>outsourcing</i> apresenta vantagem na eventual necessidade de inserir novas máquinas para realizar adequação tecnológica. Contratos com prazo menor de duração permitem uma constante renovação das máquinas.
Tecnologia	Para adequação de softwares		VANTAGEM	Os riscos de não adequação de softwares é inteiramente transferido para a empresa contratada.
Riscos	De quebra de equipamento		VANTAGEM	O contrato de <i>outsourcing</i> pode exigir prazo máximo para atendimento caso haja problemas ou quebra no equipamento, ou até mesmo manter uma empresa <i>in loco</i> para operação e manutenção imediata.
Riscos	Da burocracia		VANTAGEM	O risco de haver processos de compra ou manutenção postergados devido à burocracia processual é diminuído drasticamente no sistema de terceirização.
Riscos	Do surgimento de novas alternativas (novas máquinas no mercado)		VANTAGEM	Caso apareçam novas alternativas de impressão, o sistema terceirizado permite uma rápida adequação.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Riscos	De dependência dos fabricantes (peças de reposição, suporte, etc.)		VANTAGEM	Máquinas em linha de produção no setor digital são muito segmentadas, havendo poucos fornecedores que as produzem. Assim, presume-se que o risco de dependências dos fabricantes seja maior no sistema <i>insourcing</i> , pelos mesmos motivos expostos na avaliação do custo de manutenção: maior acesso ao fabricante pela empresa prestadora do serviço.
Riscos	De suporte (correção e auxílio para execução do processo)		VANTAGEM	A contratação de uma empresa especializada dispensa a necessidade de manter um suporte interno. O risco fica todo com a empresa contratada.
Processo	De ajuste de demanda (ajustar a demanda conforme oscilações)	VANTAGEM		Os processos de ajuste de demanda são imediatos no sistema <i>insourcing</i> , não dependendo de ajustes contratuais.
Processo	De adequação da planta técnica (mudança física no parque gráfico)	Vantagem não identifica		O trabalho de adequação é o mesmo, independentemente da escolha.
Autonomia	Gerencial administrativa e (facilidade para tomar novas decisões)	VANTAGEM		A autonomia é, genericamente, maior no sistema <i>insourcing</i> , pois a gestão fica completamente centralizada na organização.
Confidencialidade	De documentos	VANTAGEM		No processo <i>insourcing</i> a confidencialidade dos documentos é mantida com maior nível do que no sistema de <i>outsourcing</i> , no qual os funcionários não possuem vínculo direto com a SEGRAF. Cabe destacar que os trabalhos da SEGRAF raramente envolvem trabalhos que exijam confidencialidade.
RH	Alocação de funcionários/servidores (correta designação dos funcionários e servidores)		VANTAGEM	O processo de terceirização permite que os servidores do Senado Federal sejam alocados em áreas fins, não precisando se envolver diretamente com a operação das máquinas.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

RH	Treinamento de funcionários/servidores		VANTAGEM	O treinamento fica por parte da empresa contratada, não havendo necessidade de treinar funcionários internos.
RH	Gestão do conhecimento (manutenção do conhecimento adquirido com o aprendizado contínuo)	VANTAGEM		O conhecimento sobre as máquinas e sobre o processo produtivo é retido com mais facilidade quando aplicado o modelo de <i>insourcing</i> .

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o histórico de impressão realizada ao longo do último contrato e a projeção de uso para o futuro. É importante destacar que os anos de 2020 e 2021 foram desconsiderados da análise, pois o consumo caiu drasticamente, devido ao teletrabalho e ao fim dos eventos e atividades presenciais de suporte, em decorrência da pandemia COVID 19. Abaixo, elencamos tabela resumo da metragem impressão no grupo 1.

CONTADOR 3X - 2019

EQUIPAMENTO MIMAKI

4.800 m2
anual

MÊS

METRAGEM

janeiro
fevereiro
março
abril
maio





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

junho	
julho	
agosto	60
setembro	434
outubro	469
novembro	564
dezembro	255
Total	1782
Média mensal	356,4

CONTADOR 3X - 2020

EQUIPAMENTO MIMAKI	4.800 m2 anual
--------------------	-------------------

MÊS	METRAGEM
janeiro	315
fevereiro	335
março	207
abril	17
maio	7
junho	12
julho	24
agosto	145
setembro	82
outubro	93
novembro	33
dezembro	51
Total	1321
Média mensal	110,0833333





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CONTADOR 3X - 2021

EQUIPAMENTO MIMAKI	4.800 m2 anual
--------------------	-------------------

MÊS	METRAGEM
janeiro	208
fevereiro	108
março	126
abril	33
maio	45
junho	106
julho	41
agosto	126
setembro	111
outubro	201
novembro	204
dezembro	67
Total	1376
Média mensal	114,6666667

CONTADOR 3X - 2022

MÊS	METRAGEM
janeiro	107
fevereiro	223
março	279
abril	146
maio	340
junho	661
julho	428





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

agosto	378
setembro	213
outubro	267
novembro	170
dezembro	302
Total	3514
Média mensal	293

Já para o grupo 2, a SEGRAF identificou que o consumo dos últimos ficou aquém do projetado pela SINFRA na ocasião da elaboração do contrato vigente. No entanto, a projeção para o próximo quadriênio avaliada e estabelecida pela equipe técnica da SINFRA, conforme documento 00100.023283/2023, orienta no sentido de manter os quantitativos atualmente contratados. Assim, a SEGRAF, como órgão técnico, prosseguirá com o presente TR visando atender plenamente as necessidades do órgão demandante, visando o melhor desempenho para o serviço público.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo manter os padrões de qualidade nos produtos gráficos e a capacidade de atendimento das Secretarias, principalmente quanto à velocidade e disponibilidade de produção. Em um modelo proposto, a necessidade de ter uma máquina dentro das dependências do Senado é o principal elemento que garante o alto nível de disponibilidade exigido na rotina do Senado Federal.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, conforme avaliado nos fatores críticos de sucesso (seção 1.2.1). Também destacamos a viabilidade de utilizar equipamentos usados, prática que pode reduzir o valor da locação mensal, trazendo economia para o erário.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que detalham especificações amplamente praticadas no mercado gráfico, permitindo uma gama





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

maior de fornecedores com possibilidade de prestar o serviço.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido: Contrato 58/2019 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão colorida e em preto e branco, em grandes e pequenos formatos - Plotter - mediante a disponibilização/locação de equipamento de impressão, incluindo o fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários, prestação de manutenção preventiva e corretiva, com a realização de treinamento operacional, para a Secretaria de Editoração e Publicações do SENADO FEDERAL - SEGRAF/SF - durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos. Vigência até 21/08/2023.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A não utilização do Sistema de registro de preços decorre da impossibilidade técnica desse modelo. Ademais, o sistema de ARP seria incompatível com a demanda do SENADO, uma vez que se trata de um contrato de locação de equipamento e suprimento. O tempo de acionamento (2 a 3 dias úteis) não é compatível com a necessidade de serviço. Ademais, a sistemática de medição para impressão deve ser realizada após a contabilização do equipamento e a execução do trabalho, fato que impossibilita previsão anterior em nível de assertividade compatível com o SRP.

2.4. Critério de julgamento da contratação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

Será adotado o critério de adjudicação “por grupo”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para cada grupo. Há existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em grupos:

- Critérios técnicos: impossibilidade de particionar o serviço de locação do equipamento da própria impressão realizada nele, pela natureza do serviço.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de que a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de que a ampla maioria das empresas que prestam serviço de outsourcing de impressoras, em nível nacional, não estão enquadradas em nenhuma modalidade de ME ou EPP. Destacamos, também, que o objeto não se trata apenas de locação e impressão, mas de toda a sistemática de manutenção, com compras de peças, insumos e treinamentos operacionais homologados pelo fabricante. Tampouco os fabricantes se enquadram nessa tipologia de empresa. Assim, aplicar o tratamento diferenciado representaria, com altíssima probabilidade, o fracasso do processo licitatório





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

e a interrupção de serviços essenciais da SEGRAF e da SINFRA. Ademais, geraria um custo incompatível com o modelo de serviço necessário pelas secretarias.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa (anexo 3) de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1 Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências da SEGRAF e da Secretaria de Infraestrutura - SINFRA, em especial aos locais nos quais serão instalados os equipamentos, com vistas a identificar todas as questões técnicas necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos, dentre as quais destacamos:

- tomadas;
- refrigeração do ambiente;
- cabos elétricos e voltagem da rede;
- cabeamento lógico;
- compatibilidade entre hardwares (computadores) do Senado e softwares das impressoras;

3.1.1.2 Caso haja vistoria, ela deverá ser agendada mediante prévio agendamento junto à COIND para realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1.3 A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, nos horários entre 9:00hs e 18:00hs pelos telefones (61) 3303-3777 ou pelo e-mail ferrao@senado.leg.br.

3.1.1.4 Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5 A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.5.1 A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.5.2 Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.6 Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COIND.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.1.1.7 Sob a ótica as SEGRAF, a vistoria é indispensável para que não haja equívoco na formulação da proposta, tendo em vista que já houve casos pretéritos de incompatibilidade entre o equipamento fornecido e a situação do local no qual o equipamento será instalado, principalmente quanto aos seguintes aspectos: tomadas, refrigeração do ambiente, cabos elétricos e voltagem da rede, cabeamento lógico, compatibilidade entre hardwares (computadores) do Senado e softwares das impressoras. Assim sendo, a vistoria é a oportunidade para que a empresa possa colocar todos os valores adicionais de parametrização dentro de sua proposta.

3.1.1.7.1 No entanto, caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.8 O Termo de Vistoria ou a Declaração de dispensa de vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução de serviços que pressupõem familiaridade com o mercado de impressão e locação de impressoras, capacidade de manter estoque regulador de insumos, capacidade de buscar - junto ao fabricante - mão de obra qualificada para manutenção do equipamento, expertise para atender aos níveis de SLA propostos, dentre outras especificidades que o mercado gráfico apresenta.

3.2.2. Portanto, deverá a licitante apresentar:

3.2.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, por período não inferior a 24 meses consecutivos, serviços de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de, pelo menos, 01 (uma) impressora de grande formato (plotter) de impressoras de grande formato (plotter), não necessariamente com as exatas características dos equipamentos referidos no Anexo 2 deste edital

3.2.2.1.1. Para a comprovação do lapso temporal estabelecido na alínea "a" (24 meses) será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

3.2.2.1.2. Mediante solicitação do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

3.2.3. Não exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

*Destacamos que as qualificações detalhadas nos itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2 foram inseridas no presente TR por estarem presente no modelo básico de TR disponível na Intranet. Caso se trate de uma exigência legal, não apresentamos óbice para sua inclusão, mas destacamos que a SEGRAF desconhece qual o impacto que as referidas inclusões podem gerar na competitividade do certame, bem como quais benefícios podem ser gerados pela sua inclusão (ou malefícios oriundos da sua supressão).

Também não possuímos capacidade técnica para justificar a inclusão do texto, conforme orienta o Art 68 da lei 14.133/2022:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação...”

Também não encontramos referida necessidade de manifestação por parte do órgão técnico no ANEXO III do ADG 14/2022. Assim, sugerimos à administração identificar possível restrição de competição decorrente dessa exigência.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1. Caso o equipamento a ser ofertado para os respectivos grupos seja usado, a SEGRAF exigirá amostras de imagens que precisarão, necessariamente, ser impressas no equipamento ofertado.

3.4.2. A amostra faz-se necessária para aferir a condição de usabilidade dos equipamentos, evitando riscos de que os equipamentos apresentem falhas de cores ou de impressão decorrentes de uso pretérito ou vícios ocultos.

3.4.3. A amostra consistirá:

3.4.3.1. Grupo 1: Duas impressões, sendo elas:

3.4.3.1.1. Impressão em vinil adesivo comum calandrado (sem tratamento) de material em policromia, 4x0, tamanho 100 x 100cm, com área de cobertura de 100%, com objetivo de identificar possíveis falhas na cabeça de impressão, consistência na tonalidade e resistência à água

3.4.3.1.2. Impressão em lona (sem tratamento) de material em policromia, 4x0, tamanho 100 x 100cm, com área de cobertura de 100%, com objetivo de identificar possíveis falhas na cabeça de impressão, consistência na tonalidade e resistência à água.

3.4.3.2. Grupo 2: 1 impressão e 1 digitalização

3.4.3.2.1. Impressão em papel offset 90gr ou 75gr (sem tratamento) de material em policromia, 4x0, tamanho 80 x 100cm, com área de cobertura de 100%, com objetivo de identificar possíveis falhas na cabeça de impressão, consistência na tonalidade e resistência à água





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.4.3.2.2. Digitalização de planta, tamanho 80x100cm, com objetivo de identificar condições do sensor de escaneamento e ripagem.

3.4.4. O Pregoeiro solicitará à primeira classificada as referidas amostras, sob pena de desclassificação, que devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação para avaliação técnica de qualidade.

3.4.5. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.4.6. O arquivo digital para impressão será enviado ao primeiro colocado no momento da solicitação da amostra pelo pregoeiro via email.

3.4.7. As amostras das impressões deverão ser entregues no ANEXO 1, Serviço de impressão Digital - SEID, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizado na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, devidamente acondicionada e identificada com, no mínimo, os seguintes dados:

- Número do pregão;
- Nome e CNPJ do fornecedor;
- Telefone de contato do fornecedor;
- Modelo, marca e part number do equipamento cuja impressão foi realizada.

3.4.8. A amostra da impressão no item 3.4.6 deverá ser digitalizada na melhor definição apresentada pelo equipamento e encaminhada para o email segraf@senado.leg.br para fins de conferência de qualidade.

3.4.9. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos.

3.4.10. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas pela existência de vícios detalhados na seção 3.4.2, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

3.4.11. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO e, tão logo seja instalado o equipamento nas dependências da SEGRAF, servirão de prova de qualidade até o final do contrato. A





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

impossibilidade de manter a qualidade aprovada na amostra ensejará nas hipóteses de penalidade descritas na (seção 10) e substituição (seção 7.1.11.4).

3.5. Da capacidade de manter o equipamento em pleno funcionamento

3.5.1. Tendo em vista que o presente contrato contempla prazo alongado de execução e necessidade constante de intervenções corretivas e preventivas, é impreterível que a licitante apresente, junto à proposta, documento hábil comprovando que possui técnicos (no quadro ou terceirizados) ou contratos de prestação de serviço especializados na manutenção do equipamento ofertado. A certificação pode ser realizada por meio de comprovação do fabricante e/ou distribuidores autorizados.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação exige obrigações continuadas pela contratante.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência desde a sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses consecutivos após a emissão do termo de aceite definitivo dos itens 1 e 4, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Tal prazo é considerado o mais adequado pela área técnica, pois permite que a empresa contratada possa diluir o valor dos equipamentos e depreciá-lo em um maior prazo, trazendo benefícios financeiros para o Senado Federal. Também convém informar que estes equipamentos são de alto valor e, quanto menor o prazo de contratação, mais onerosa ela fica, haja vista que o fornecedor irá diluir o custo do equipamento em um tempo menor. Este modelo já foi justificado e validade em contratações semelhantes realizadas pelo próprio Senado Federal, tais como: CT 116/2016, CT 114/2016, CT 81/2015, CT 130/2020 e CT 58/2019.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve ao fato da demanda mensal por impressão em grandes formatos no âmbito do Senado Federal ocorre continuamente há mais de 20 anos, caracterizando-se pela impressão de banners, faixas, adesivos e plotagens técnicas. As atividades, se paralisadas, podem causar prejuízos, já que os serviços teriam que ser contratados em urgência em gráficas no mercado.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

A fiscalização ocorrerá pelo SEID e pela SINFRA

Gestor titular: Erika Veloso Rocha Porfirio

Gestor substituto: Luiz Carlos da Costa

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio de email (cogep@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização (telefone, whatsapp, etc).

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos elencados no **item 1 e item 4**, permitindo a execução dos **itens 2 e 5**. Concomitantemente, inicia-se obrigatoriedade de prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, em consonância com o instrumento de medição de resultados – anexo 2. O prazo será dilatado caso, assinado o contrato e calculados os 30 dias corridos, ainda estejam em vigência o contrato 58/2019. Assim, a entrega, instalação e configuração deverão ocorrer até a data do término dos contratos supracitados, de forma que a prestação dos serviços de impressão (itens 2 e 5) possam iniciar 1 dia após o término no CT 58/2019.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.1.9. Fornecer e manter nas dependências da SEGRAF estoque mínimo regulador de suprimentos, exceto mídias, para garantir o abastecimento correspondente a 02(dois) meses de produção. O Senado Federal, por sua vez, disponibilizará local para armazenamento dos suprimentos.

7.1.10. Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com o Instrumento de medição de resultado detalhado neste termo de referência e com as normas gerais de manutenção atinentes aos manuais e normas técnicas dos fabricantes, ficando responsável por quaisquer prejuízos causados por falta da manutenção adequada;

7.1.11. Substituir o equipamento, no prazo de 30 dias corridos, contados da solicitação pelo órgão fiscalizador, assinada pelo Gestor do contrato e mediante recebimento formal da contratada, nos seguintes casos:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

7.1.11.1. Ocorrência de cinco ou mais defeitos que comprometam seu uso normal, dentro de um período contínuo qualquer de 30 dias;

7.1.11.2. Soma dos tempos de paralisação do equipamento que ultrapasse 10 dias úteis dentro de um período qualquer de trinta dias;

7.1.11.3. Apresentar índices de desempenho inferior ao estabelecido do edital;

7.1.11.4. Não seja capaz de reproduzir a qualidade apresentada na amostra, em caso de equipamento usado.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.3. As obrigações das contratantes serão definidas no edital, de acordo com as normas do Senado Federal.

8. Regime de execução

8.1. Quanto a disponibilização dos equipamentos (itens 1 e 4) e as prazos de entrega (itens 1, 3, 4 e 6)

8.1.1. A contratada deverá disponibilizar e instalar o equipamento descrito no item 1, bem como realizar o treinamento operacional descrito no item 3, no Serviço de Impressão Digital da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF, localizado à via n2, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

8.1.2. A contratada deverá disponibilizar e instalar o equipamento descrito no item 4, bem como realizar o treinamento operacional descrito no item 6, na Secretaria de Infraestrutura – SINFRA - (bloco 14 do complexo arquitetônico do senado federal), localizado à via n2, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

8.1.3. O Senado reserva-se ao direito de mudar o local de instalação dos equipamentos disponibilizados pela contratada ao longo do contrato, a qual irá executar os procedimentos de instalação no novo local, não podendo, em hipótese alguma, solicitar pagamento por esses serviços.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Nesse caso, caberá ao Senado Federal executar e custear as ligações de cabeamento, elétrica e lógica nos mesmos formatos da instalação originária.

8.1.4. A contar da data do recebimento provisório do equipamento (**item 1**), a contratada realizará o treinamento operacional (**item 3**) para até 05 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 2 (dois) dias corridos, no horário comercial das 9h às 18h, no serviço de impressão digital da SEGRAF

8.1.5. A contar da data do recebimento provisório **do item 4** a contratada deverá realizar o treinamento operacional (**item 6**) para até 05 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 2 (dois) dias corridos, no horário comercial das 9h às 18h, na Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (bloco 14 do complexo arquitetônico do Senado Federal).

8.2. Quanto a prestação do serviço de impressão (itens 2 e 5)

8.2.1. Uma vez instalados e configurados os itens 1 e 4, os equipamentos ficarão disponíveis nas dependências do Senado Federal, para as impressões, digitalizações e cópias que forem necessárias serem realizadas, conforme estimativas dos itens 2 e 5.

8.2.2. Ao final de cada mês será auferida, através de software/sistema/plataforma disponibilizada pela contrata, a quantidade produzida: procedimento esse chamado de **medição**. Apenas a unidade/metragem quadrada efetivamente impressa será contabilizada para a medição e referido pagamento (detalhado na seção 12 do presente termo de referência).

8.2.3. Ficam definidos os seguintes detalhamentos quanto às medições:

8.2.3.1. Não farão parte da medição áreas de mídia não impressa, tais como sobras laterais que excederem a dimensão do trabalho executado;

8.2.3.2. Não farão parte da medição reimpressões resultantes de erros de responsabilidade da contratada, tais como falhas e alterações de cor e erros ocasionados por falta de manutenção no equipamento disponibilizado. Neste caso, será realizado preenchimento de formulário descrevendo o ocorrido e assinado por ambas as áreas técnicas;

8.2.3.3. Não farão parte da medição as digitalizações realizadas pelo equipamento descrito no **item 4**.

8.2.3.4. Farão parte da medição reimpressões decorrentes de erro exclusivo da contratante;





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

8.2.4. Para a correta medição e aferição dos resultados, fica a empresa contratada responsável pela emissão de relatórios mensais (juntamente com extratos dos equipamentos, caso necessário), constando, essencialmente, a metragem quadrada impressa pelo equipamento;

8.2.5. Havendo indisponibilidade dos equipamentos por período superior ao prazo definido nos chamados de solução definitiva (severidade alta) indicados no acordo de nível de serviço (ANEXO 2), independentemente do motivo, é responsabilidade da contrata fornecer outro equipamento com características igual ou superior em até 48hs. Alternativamente, desde que manifestada concordância e interesse do Senado Federal, e enquanto houver conveniência para o Órgão, a contratada poderá promover tempestivamente as impressões demandadas pelo Senado Federal, em qualquer “*bureau*” que lhe convier, até que o equipamento esteja novamente disponível, sem desconsiderar as referidas glosas, mas isentando-a de penalidades.

8.2.5.1. Caberá a contrata a comprovação da metragem impressa e a emissão de termo com as informações do trabalho. O presente termo será atestado pelos fiscais do contrato e incluído no faturamento mensal. Correrá às custas da contrata coleta de arquivo, entrega de impressos, mídias utilizadas, acabamentos, bem como qualquer outro custo que esteja envolvido na operação.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Os equipamentos (itens 1 e 4) postos à disposição deverão estar em linha de produção, acompanhados do manual de operação e manutenção em língua portuguesa;

9.2. Os equipamentos postos à disposição serão recusados se não atenderem às especificações contidas na proposta e na documentação técnica ou apresentarem índices de desempenho inferior ao estabelecido no edital de licitação;

9.3. Nobreaks, estabilizadores, hardwares não usuais, ferramentas, partes e acessórios necessários à instalação e o funcionamento dos equipamentos correrão às expensas da contratada. Da mesma forma, também ocorrerão por conta da contratada, eventuais adequações técnicas (cabos elétricos, cabos lógicos, tomadas, etc.) diferentes das que estarão nos locais de instalação, cuja averiguação será oportunizada via visita técnica.

9.4. A Contratada deverá especificar a marca, modelo e fabricante dos equipamentos ofertados, bem como a documentação técnica deste, composta de: manuais, folders, ficha técnicas e quaisquer outras





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

informações afins que forem julgadas necessárias ou convenientes para aferição do atendimento aos requisitos exigidos nas especificações técnicas.

9.5. A disponibilidade inicial de equipamentos fora das especificações indicadas, ou com grau de incompatibilidade, implicará na recusa por parte da SEGRAF, que os colocará à disposição da licitante e exigirá reposição do equipamento, impreterivelmente, em 10 dias corridos, sem isentar a empresa prestadora do serviço das sanções cabíveis.

9.6. A efetiva entrega, configuração e instalação dos itens 1 e 4, será atestada

9.6.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.6.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.7. A efetiva entrega, configuração e instalação dos itens 3 e 6, será atestada

9.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.7.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.8. Efetivada a prestação dos serviços de impressão referentes aos itens 2 e 5 do objeto, e realizada a medição conforme seção 8.2 do presente TR, estes serão recebidos:

9.8.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.8.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o **valor global** do contrato com atraso:

10.1.1. 0,5% (meio por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato;

10.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.1. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência de acordo com os níveis de serviço fixados em anexo, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12. Forma de pagamento

12.1. Os pagamentos dos itens 1 e 4 serão realizados mensalmente, e o período terá início após assinatura do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme seção 9.6. O primeiro e último pagamento, caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, será proporcional. Os demais pagamentos considerarão período entre o dia primeiro e o último dia de cada mês, considerando calendário de 30 dias mensais;

12.2. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos e operadores responsáveis pelo transporte, instalação, serviços de manutenção, suporte técnico, apoio e execução operacional, bem como qualquer outro custo, serão responsabilidade da CONTRATADA;

12.3. Os pagamentos referentes aos itens 2 e 5 serão realizados mensalmente conforme a quantidade de impressão, de acordo com o modelo de medição apresentado na seção 8.2 do presente termo de referência;





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

12.3.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, nota fiscal dos serviços prestados no mês anterior, discriminando cada item do contrato;

12.3.2. Os pagamentos estão sujeitos à glosa pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) previsto na Cláusula Quarta;

12.4. Os pagamentos dos itens 3 e 6 dar-se-ão integralmente e em parcela única, mediante o respectivo termo circunstanciado de recebimento definitivo emitido pelo gestor do contrato e por todos os participantes do treinamento.

12.5. Para os fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, nota fiscal dos serviços prestados no mês anterior, discriminando cada item do contrato, podendo estes sofrer glosas decorrentes do não cumprimento instrumento de medição de resultados detalhados no anexo IV do presente termo de referência;

12.6. Para fins de planejamento fiscal, dúvidas quando ao enquadramento da natureza do serviço e dos impostos aplicado pelo Senado Federal, bem como retenções, devem ser diligenciadas junto ao pregoeiro, que encaminhará cada situação aos órgãos competentes se manifestarem

12.7. O SENADO FEDERAL suspenderá o pagamento de valores relativos a eventuais divergências entre a nota fiscal e os contadores das máquinas até a completa apuração dos fatos;

12.8. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada dos seguintes comprovantes/documentos:

- CRF;
- CNDT;
- CND;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

12.9. A não apresentação da garantia contratual não impede o pagamento do objeto, mas autoriza o SENADO a adotar as medidas de retenção, conforme cláusula décima da cláusula nona da minuta de contrato.

12.10. A digitalização de documentos executados no equipamento do item 4 e os recortes executados no equipamento do item 1 não serão objetos de cobrança, reservando-se o SENADO FEDERAL ao direito de fazer uso destas funções.

13. Condições de reajuste





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos detalhados nos itens 1 e 4.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC

14. Garantia contratual

14.1. Será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois a contratação pretendida não se encaixa em quaisquer das hipóteses previstas no § 2º, do art. 18, do Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

14.2. A garantia deverá ser prestada no percentual de 2,75% do valor global decorrente deste TR

14.3. O referido percentual se justifica com base na análise de risco realizada pela SEGRAF, conforme tabela abaixo:

Variável	Situação			Naturaza
Tamanho do mercado	Forte concentração de fornecedores	Média concentração de fornecedores	Baixa concentração de fornecedores	MERCADOLÓGICA
	0,50%	0,25%	0%	
Nacionalização dos objetos	A execução do contrato depende de itens importados	A execução do contrato independe de itens importados		MERCADOLÓGICA
	0,25%	0,00%		
Grau de dificuldade em substituir o objeto, quanto às adaptações físicas:	Substituição difícil	Substituição em grau mediano	Substituição Fácil	DO OBJETO
	0,50%	0,25%	0%	
Grau de dificuldade em substituir o objeto, quanto ao conhecimento já adquirido:	Substituição difícil	Substituição em grau mediano	Substituição Fácil	DO OBJETO
	0,50%	0,25%	0%	
Impacto da interrupção na área legislativa	Alto impacto: impossível de trabalhar	Medio impacto: trabalho executado de forma lenta ou incompleta	Baixo impacto: É possível encontrar substituto sem impactar o trabalho	QUANTO A FINALIDADE
	1,00%	0,50%	0%	





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Impacto da interrupção na área administrativa	Alto impacto: impossível de trabalhar	Medio impacto: trabalho executado de forma lenta ou incompleta	Baixo impacto: É possível encontrar substituto sem impactar o trabalho	
	1,00%	0,50%	0%	
Impacto da interrupção dos serviços no órgão técnico	Alto impacto: impossível de trabalhar	Medio impacto: trabalho executado de forma lenta ou incompleta	Baixo impacto: É possível encontrar substituto sem impactar o trabalho	
	0,50%	0,25%	0%	
O contrato prevê ANS?	Não	Sim	0,50%	CONTRATUAL
	0,50%	0,00%	0%	
O contrato prevê penalidades?	Não	Sim	0,50%	CONTRATUAL
	0,50%	0,00%	0%	
Valor do contrato	Acima de R\$ 2.000.000,00 ano	Entre R\$ 300.000,00 e R\$ 2.000.000,00/ ano	Abaixo de R\$ 300.000,00 ano	CONTRATUAL
	1,00%	0,50%	0%	
Prazo para entrega do objeto	>180 dias	Entre 60 à 180 dias	< 60 dias / NA	CONTRATUAL
	0,50%	0,25%	0%	
Prazo para conclusão da instalação após assinatura do contrato	>180 dias	Entre 60 à 180 dias	< 60 dias / NA	CONTRATUAL
	0,50%	0,25%	0%	

15. Plano de contratações

15.1. 20230214, etp 00100.147089/2022

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Fabício Ferrão Araujo

Chefe do SEGING





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Erika Veloso Rocha Porfirio
Gestora Titular

(Assinado eletronicamente)
Luiz Carlos da Costa
Gestor Substituto

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
ROBERTO FONSECA IANNINI
Diretor da SINFRA EM SUBSTITUIÇÃO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL CHERVENSKI
Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

GRUPO 1				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATSER
1	48	mês	<p>Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.</p> <p>A impressora deve atender às seguintes especificações:</p> <p>Tecnologia de impressão Jato de tinta – mínimo de 4 cores</p> <p>Tecnologia das cabeças de impressão Térmico ou piezoelétrico</p> <p>Tecnologia da Tinta UV</p> <p>Largura da Boca de impressão Igual ou maior a 1610mm, de forma a permitir mídias com até 1,52m de largura</p> <p>Velocidade de impressão Padrão Rascunho: mínimo de 13m²/h Padrão Normal: mínimo de 8m²/h</p> <p>Resolução</p>	27677





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>Mínimo de 1200 DPI.</p> <p>Espessura da Mídia Rolo</p> <p>O equipamento deverá suportar mídias com diversas espessuras. Serão aceitos equipamentos que permitam espessura de, no mínimo, 0,3mm. Não há óbice quanto a capacidades maiores (0,5mm, 0,8mm, etc)</p> <p>Voltagem</p> <p>220V</p> <p>Consumo de energia</p> <p>Máximo de 4000 W</p> <p>Interface</p> <p>ETHERNET</p> <p>Recorte</p> <p>Possuir recorte integrado</p> <p>Tipos de Mídia</p> <p>Deverá aceitar pelo menos lona vinílica, vinil autoadesivo e papéis. Deverá aceitar mídias que não exijam tratamento prévio para e sejam comuns no mercado, sem necessidade especial de homologação.</p> <p>Sistema de controle:</p> <p>Possuir sistema/software para gestão do equipamento que permita configurar templates de impressão e extrair, sempre que necessário, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo do substrato alocado à máquina (conforme template); - Status de tinta, cabeçote e cartucho de manutenção (caso exista esse último); - Histórico de uso, por tipo de substrato e metragem quadrada produzida; 	
--	--	--	---	--





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>- Histórico de utilização de tinta (total acumulado);</p> <p>- Históricos de arquivos impressos, com seu respectivo horário e quantidade de substrato usado.</p> <p>Demais características:</p> <p>- Oferecer suporte de rede para Windows.</p> <p>- compatibilidade com leitura e impressão em arquivos em pdf e assemelhados.</p> <p>Equipamentos para referência (ou de qualidade equivalente ou superior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • EPSON V7000 • MIMAKI JV400-160LX • MIMAKI UCJV 150-160 • CANON OCÉ COLORADO 1640 • NOVAJET UV T1804GH 	
2	19.200	m ²	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	23183
3	1	Serviço	<p>Treinamento operacional para utilização do item 1, considerando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>- Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal,</p> <p>- Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, definição de templates e setups, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho.</p> <p>- Possuir carga horária mínima de 12 horas.</p>	20052





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Grupo 2				
Item	Quantidade	Unidade e de medida	Especificações	CATSER
4	48	mês	<p>Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.</p> <p>A impressora será utilizada para impressões, digitalizações e cópias, atendendo às seguintes especificações:</p> <p>Modo impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura de papel de até 36" (914mm) (ou superior); - Capacidade de até 50m de papel por rolo (ou superior); - Utilização de mínimo de 2 rolos (eixos) de papel e impressão nos formatos A0, A1, A2, A3 ou personalizado; - Impressão em papel sulfite e fotográfico, nas gramaturas de 75g/m² até 110g/m²; e papel vegetal, nas gramaturas de 90g/m² até 110g/m²; - Velocidade de impressão mínima de 1 metro por minuto; - Impressão de traços com espessura mínima efetiva de 0,08mm; - Interpretador para linguagem PostScript I; - Impressão em P&B (preto e branco) e em cores; - Resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi; - Possuir receptor de cópias e impressões integrado com capacidade para até 100 impressões em formato A0; <p>Modo Digitalização</p>	27677





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade dos seguintes modos de cópias e digitalização: linhas e textos; P&B; tons de cinza; fotos ou imagens; - Resolução óptica real mínima de 300dpi; - Digitalização de documentos de engenharia para os formatos JPEG, TIFF e PDF, em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Digitalização de documentos para a controladora; - Digitalização de documentos para endereços de rede; - Detecção automática do tamanho do original; - Largura máxima do original 914 mm (ou superior); comprimento máximo do original 2,3m (2300mm) (ou superior); - Espessura máxima de 0,8mm no documento Modo cópia - Cópias em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Capacidade de copiar simultaneamente quando a impressora estiver imprimindo, colocando o <i>job</i> imediatamente na fila de impressão; - Redução e ampliação de documentos entre 25% e 400%; - Velocidade de captura na função cópia de 1 metro por minuto (ou superior); Outros itens importantes: Voltagem 220V – 60Hz Consumo de energia Máximo de 4000 W Interface 	
--	--	--	--	--





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>ETHERNET</p> <p>Sistema de controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão no mínimo através de USB 2.0 e placa de rede TCP/IP padrão Ethernet 10/100/1000, com suporte a DHCP; possibilidade de registrar-se no WINS ou DDNS; permitir definição de nome no DNS ou WINS; possuir cabo de conectores RJ-45; - Reconhecimento automático de arquivos nos formatos HPGL,HPGL/2, PDF, TIF G4/G5 e Adobe Postscript Nível 3; - Driver de impressora para Windows, compatível com aplicativos Adobe e AutoCAD nas versões 2004 até 2013; - Memória mínima de 512MB; - Disco rígido capacidade mínima 80GB; - Configuração via estação de trabalho remota; - Aplicativos para gestão do sistema de impressão, tanto na controladora quanto nas estações de trabalho usando tecnologia WEB (via navegador), por meio de protocolo HTTP ou HTTPS, que possibilite as seguintes funcionalidades: gerenciamento, em tempo real, sobre o status de uso do equipamento (no mínimo ligado, desligado, stand-by, com problemas); informações sobre o nível de consumíveis; leitura dos contadores do equipamento; - Receptor de cópias e impressões integrado, com capacidade para até 40 impressões em formato A0; - Impressão de documentos a partir dos computadores de usuários conectados a rede e com sistema operacional Windows 7 ou superior; 	
5	2880	Metros lineares	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	23183





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

6	1	Serviço	<p>Treinamento operacional para utilização do item 4, considerando os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal, - Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho. - Possuir carga horária mínima de 4 horas. 	20052
---	---	---------	--	-------

- 1.1.** A quantidade detalhada nos itens 2 e 5 servem de parâmetros para formação de preço, estimativa de serviços de manutenção, trocas de peças, controle de insumos e estabelecimento de serviço e contemplam o total a ser produzido ao longo dos 48 meses de contrato. Para fins de aproximação anual de consumo, a empresa licitante, em suas análises, pode dividir o quantitativo por 4. **Não é, portanto, obrigação do Senado Federal a execução de todo o quantitativo dos itens 2 e 5. Pode o Senado, inclusive, realizar o livre quantitativo de impressões que julgar necessário em cada mês. Caso haja número elevado de impressões em determinado mês, o excesso será compensado até o final dos 48 meses contratuais, de forma que os montantes estimados sejam os limites máximos de impressões durante os 48 meses de vigência contratuais.**
- 1.2.** Para os itens 1 e 4, fica facultado o uso de equipamentos usados, fabricados a partir de 2017 e que estejam em linha de produção.
- 1.3.** Caso a escolha seja por equipamento usado, a amostra de impressão e escaneamento será obrigatória, conforme seção 3.3 do termo de referência.
- 1.4.** Na formulação da proposta, o valor total do item 1 (ao longo dos 48 meses) não poderá ser superior ao valor total dos 19.200 metros quadrados detalhados no item 2, de forma que a disponibilização o equipamento (item 1) não supere o valor do serviço de impressão estimado (item 2).
- 1.5.** Na formulação da proposta, o valor total do item 4 (ao longo dos 48 meses) não poderá ser superior ao valor total dos 2.880 metros quadrados detalhados no item 5, de forma que a





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

disponibilização o equipamento (item 4) não supere o valor do serviço de impressão estimado (item 5).

- 1.6."Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital."

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

A empresa deverá utilizar, obrigatoriamente, a estrutura de logística reversa de acordo com o Art. 33 da lei Nº 12.305/2010 (lei de resíduos sólidos). A empresa deverá providenciar o recolhimento dos cartuchos vazios, peças consumidas e promover sua correta destinação.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Serviço de impressão em grande formato - plotter

Processo: 00200.000185/2023-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário (2)	Total
Grupo 1					
1	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (1,52 de largura)	48,00	mês	2.700,00	129.600,00
2	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	19.200,00	m²	26,70	512.640,00
3	Treinamento operacional para utilização do item 1	1,00	serviço	1.200,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1				643.440,00	
Grupo 2					
4	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (0,914mm)	48,00	mês	990,00	47.520,00
5	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	2.880,00	metros lineares	17,00	48.960,00
6	Treinamento operacional para utilização do item 4,	1,00	serviço	500,00	500,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2				96.980,00	





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

TOTAL GERAL ESTIMADO

740.420,00

ANEXO III

Modelos de termos de Vistoria

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [**Identificação do Pregão**], que a empresa [**Identificação da licitante**], por intermédio do(a) Sr(a) [**Identificação do Representante da Empresa**], portador(a) do CPF nº [**Número do CPF**] e RG nº [**Número do RG**], vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [**Identificação do Pregão**], que eu, [**Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa**], [**Profissão**], portador(a) do CPF nº [**Número do CPF**], responsável técnico ou representante da empresa [**Nome da Empresa Licitante**], estabelecida no(a) [**Endereço constante dos documentos de constituição da empresa**], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF n°: _____)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações do SENADO para garantir a execução das impressões, prezando, para tal finalidade, pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (itens 1 e 4) postos em disponibilidade, respeitando as condições e níveis de serviço especificados a seguir.

2. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, constituídos de: limpezas, ajustes, lubrificações, alinhamentos, regulagens, acertos, calibragem, lavagem química, bem como testes, orientação e assessoria técnica, devendo para isto fornecer todos os materiais necessários, tais como lubrificantes, graxas, óleos, estopa, limpadores e outros.

3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar falhas de funcionamento e recolocar o equipamento em perfeito estado de uso, compreendendo identificação e





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

correção de defeitos e m geral, limpeza, conserto ou substituição de peças, sensores, placas eletrônicas, cabos, fusíveis e outros.

4. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário comercial, por solicitação expressa do SENADO.

5. Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

5.1. **Prazo de Atendimento:** Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela Equipe Técnica da SEGRAF/SINFRA à CONTRATADA e o efetivo início dos serviços de manutenção.

5.2. **Prazo de Solução Definitiva:** Tempo decorrido entre o efetivo início dos serviços de manutenção e a recolocação do equipamento em seu pleno estado de funcionamento.

6. Os indicadores serão contados a partir da abertura das solicitações de manutenção correspondente e deverão cumprir os prazos a seguir.

6.1. Severidade ALTA: Esse nível de severidade será aplicado quando houver a indisponibilidade do uso do equipamento.

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
12 (doze) horas	24 (vinte e quatro) horas

6.2. Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade será aplicado quando houver falha parcial do equipamento, porém estando ainda disponível para uso.

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

7. A abertura das solicitações será realizada através de comunicação formal entre contratante e contratada, em modelo a ser definido com o gestor do contrato, que tramitará virtualmente (emails, sistemas, aplicativos web), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de série do equipamento;
- Hora de abertura da solicitação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

- Grau da severidade;
- Anormalidade observada;
- Nome do responsável pela solicitação de serviço;

8. Caso o prazo para solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA ou MÉDIA dependa do envio de peças do fornecedor/fabricante, a CONTRATADA deverá emitir relatório circunstanciado informando a detecção do problema ocorrido e, conforme o caso, a Fiscalização do Contrato poderá avaliar uma possível dilatação do prazo estipulado para a solução definitiva do problema.

9. A interrupção dos serviços de manutenção ou descumprimento das chamadas técnicas que não tenham sido previamente autorizadas ou comunicadas ao Senado Federal, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas, pois serão consideradas atraso injustificado na execução do contrato.

10. As solicitações classificadas com severidade MÉDIA, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade ALTA, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como glosas previstas, serão automaticamente ajustados para o novo nível.

11. Depois de concluído os serviços de manutenção, a CONTRATADA comunicará o fato aos Fiscais do Contrato e solicitará autorização para o fechamento do chamado, apresentando relatório de visita técnica, conforme modelo a ser definido em conjunto com o gestor do contrato, de forma a atestar, dentre outros, a duração da manutenção, bem como a hora de abertura e fechamento do chamado. Caso o Senado Federal não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado. Nesse caso, o Senado informará à contratada as pendências relativas à solicitação em aberto.

12. Sempre que houver quebra do IMR, o SENADO emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o SENADO entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de glosas previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

13. Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Indicador	
1 – Prazo de atendimento para chamados de severidade MÉDIA	
Item	Descrição





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Finalidade	Garantir atendimento célere e continuidade dos serviços
Meta a cumprir	Iniciar atendimento em até 24 horas
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso no início do atendimento
Início de Vigência	A contar do recebimento, por parte da contratada, do email enviado pela fiscalização/gestão do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,1 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR

Indicador	
2 – Prazo de solução definitiva para chamados de severidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Solucionar falhas parciais do equipamento
Meta a cumprir	Solucionar falhas parciais do equipamento em até 48 horas após início do atendimento
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso para solução de falhas
Início de Vigência	Início dos serviços de manutenção
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,15 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR

Indicador	
3 – Prazo de atendimento para chamados de severidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento célere e continuidade dos serviços
Meta a cumprir	Iniciar atendimento em até 12 horas
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso no início do atendimento
Início de Vigência	A contar do recebimento, por parte da contratada, do email enviado pela fiscalização/gestão do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,15 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR
----------------	--

Indicador	
4 – Prazo de solução definitiva para chamados de severidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Reestabelecer o funcionamento do equipamento
Meta a cumprir	Reestabelecer o funcionamento do equipamento em até 24 horas após início do atendimento.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso para reestabelecimento do funcionamento
Início de Vigência	Início dos serviços de manutenção
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,20 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	10
3. Requisitos do fornecedor	12
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	17
5. Modelo de gestão	17
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	18
7. Obrigações da Contratada	18
8. Regime de execução	20
9. Condições de recebimento do objeto	22
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	22
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	23
12. Forma de pagamento	23
13. Condições de reajuste	24
14. Garantia contratual	25
15. Plano de contratações	26
16. Responsável pela elaboração do TR	26
ANEXO I	28
ANEXO II	36
ANEXO III	37
ANEXO IV	38





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de impressão em grandes formatos - Plotter
00200.000185/2023

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviço de impressão em grandes formatos - Plotter – mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos; e a realização de treinamento operacional nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A contratação do objeto do presente Termo de Referência compõe a prestação de serviço de impressão em grandes formatos para a SEGRAF e para a SINFRA, dando continuidade ao CT 58/2019. Para o grupo 1, trata-se de serviços referentes a impressão de material gráfico e identidade visual (plotagens em banners e vinis adesivos). Para o grupo 2, impressão, reprografia e digitalização corporativa de plantas, projetos e croquis.

Estudo desenvolvido pela área técnica da SEGRAF mostra um comparativo entre a compra de um novo equipamento (insourcing) ou a opção pelo aluguel da solução completa, incluindo equipamento, insumos e manutenção direta pela contratada (outsourcing). Após analisados os fatores críticos de sucesso, conforme evidenciado no quadro abaixo, identificou-se preferência econômica e processual pelo sistema de outsourcing:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Análise de FCS - Fatores críticos de sucesso

Macroprocesso	Elemento	Comparação		Análise
		<i>In sourcing</i>	<i>Out sourcing</i>	
Finanças	Custos trabalhistas (admissão, demissão, impostos, etc..)		VANTAGEM	Custos trabalhistas estão associados a gestão interna. O contrato de <i>outsourcing</i> permite transferir para o contratado grande parte deste custo.
Finanças	Custos de revisão (revisão de projeto e adequação de projeto)		VANTAGEM	Os custos de revisão de projeto são menores para um sistema de <i>outsourcing</i> , haja vista que não há imobilização de capital, tampouco despesas para transporte e readequação do parque gráfico.
Finanças	Custos de manutenção (manutenção dos equipamentos)		VANTAGEM	Em um sistema de <i>outsourcing</i> , a empresa contratada fica responsável pela manutenção dos serviços e possui maior poder de barganha perante o fornecedor, além de ter acesso facilitado ao fabricante e maior celeridade para compra e entrega dos equipamentos.
Finanças	Custo de oportunidade (oportunidade de aplicar o dinheiro entre diferentes opções)		VANTAGEM	O fato do não haver necessidade de imobilização de capital permite que a Administração Pública possa investir o dinheiro em outras fontes.
Finanças	Necessidade de investimento		VANTAGEM	Não há necessidade de investimento imediato para o sistema terceirizado de impressão. Os valores são computados como despesa corrente





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Finanças	Formação de patrimônio		VANTAGEM	Apesar de haver formação de patrimônio, identifica-se que equipamentos gráficos possuem uma depreciação acelerada - em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda, pelo fato das máquinas no Senado funcionarem 18 horas por dia. Além disso, tornam-se obsoletas muito rapidamente, e são leiloadas com valor residual ínfimo.
Tecnologia	Para inserção de novas máquinas		VANTAGEM	O sistema de <i>outsourcing</i> apresenta vantagem na eventual necessidade de inserir novas máquinas para realizar adequação tecnológica. Contratos com prazo menor de duração permitem uma constante renovação das máquinas.
Tecnologia	Para adequação de softwares		VANTAGEM	Os riscos de não adequação de softwares é inteiramente transferido para a empresa contratada.
Riscos	De quebra de equipamento		VANTAGEM	O contrato de <i>outsourcing</i> pode exigir prazo máximo para atendimento caso haja problemas ou quebra no equipamento, ou até mesmo manter uma empresa <i>in loco</i> para operação e manutenção imediata.
Riscos	Da burocracia		VANTAGEM	O risco de haver processos de compra ou manutenção postergados devido à burocracia processual é diminuído drasticamente no sistema de terceirização.
Riscos	Do surgimento de novas alternativas (novas máquinas no mercado)		VANTAGEM	Caso apareçam novas alternativas de impressão, o sistema terceirizado permite uma rápida adequação.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Riscos	De dependência dos fabricantes (peças de reposição, suporte, etc.)		VANTAGEM	Máquinas em linha de produção no setor digital são muito segmentadas, havendo poucos fornecedores que as produzem. Assim, presume-se que o risco de dependências dos fabricantes seja maior no sistema <i>insourcing</i> , pelos mesmos motivos expostos na avaliação do custo de manutenção: maior acesso ao fabricante pela empresa prestadora do serviço.
Riscos	De suporte (correção e auxílio para execução do processo)		VANTAGEM	A contratação de uma empresa especializada dispensa a necessidade de manter um suporte interno. O risco fica todo com a empresa contratada.
Processo	De ajuste de demanda (ajustar a demanda conforme oscilações)	VANTAGEM		Os processos de ajuste de demanda são imediatos no sistema <i>insourcing</i> , não dependendo de ajustes contratuais.
Processo	De adequação da planta técnica (mudança física no parque gráfico)	Vantagem não identifica		O trabalho de adequação é o mesmo, independentemente da escolha.
Autonomia	Gerencial administrativa e (facilidade para tomar novas decisões)	VANTAGEM		A autonomia é, genericamente, maior no sistema <i>insourcing</i> , pois a gestão fica completamente centralizada na organização.
Confidencialidade	De documentos	VANTAGEM		No processo <i>insourcing</i> a confidencialidade dos documentos é mantida com maior nível do que no sistema de <i>outsourcing</i> , no qual os funcionários não possuem vínculo direto com a SEGRAF. Cabe destacar que os trabalhos da SEGRAF raramente envolvem trabalhos que exijam confidencialidade.
RH	Alocação de funcionários/servidores (correta designação dos funcionários e servidores)		VANTAGEM	O processo de terceirização permite que os servidores do Senado Federal sejam alocados em áreas fins, não precisando se envolver diretamente com a operação das máquinas.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

RH	Treinamento de funcionários/servidores		VANTAGEM	O treinamento fica por parte da empresa contratada, não havendo necessidade de treinar funcionários internos.
RH	Gestão do conhecimento (manutenção do conhecimento adquirido com o aprendizado contínuo)	VANTAGEM		O conhecimento sobre as máquinas e sobre o processo produtivo é retido com mais facilidade quando aplicado o modelo de <i>insourcing</i> .

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o histórico de impressão realizada ao longo do último contrato e a projeção de uso para o futuro. É importante destacar que os anos de 2020 e 2021 foram desconsiderados da análise, pois o consumo caiu drasticamente, devido ao teletrabalho e ao fim dos eventos e atividades presenciais de suporte, em decorrência da pandemia COVID 19. Abaixo, elencamos tabela resumo da metragem impressão no grupo 1.

CONTADOR 3X - 2019

EQUIPAMENTO MIMAKI	4.800 m2 anual
---------------------------	-------------------

MÊS	METRAGEM
-----	----------

janeiro
fevereiro
março
abril
maio





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

junho	
julho	
agosto	60
setembro	434
outubro	469
novembro	564
dezembro	255
Total	1782
Média mensal	356,4

CONTADOR 3X - 2020

EQUIPAMENTO MIMAKI	4.800 m2 anual
--------------------	-------------------

MÊS	METRAGEM
janeiro	315
fevereiro	335
março	207
abril	17
maio	7
junho	12
julho	24
agosto	145
setembro	82
outubro	93
novembro	33
dezembro	51
Total	1321
Média mensal	110,0833333





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CONTADOR 3X - 2021

EQUIPAMENTO MIMAKI	4.800 m2 anual
--------------------	-------------------

MÊS	METRAGEM
janeiro	208
fevereiro	108
março	126
abril	33
maio	45
junho	106
julho	41
agosto	126
setembro	111
outubro	201
novembro	204
dezembro	67
Total	1376
Média mensal	114,6666667

CONTADOR 3X - 2022

MÊS	METRAGEM
janeiro	107
fevereiro	223
março	279
abril	146
maio	340
junho	661
julho	428





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

agosto	378
setembro	213
outubro	267
novembro	170
dezembro	302
Total	3514
Média mensal	293

Já para o grupo 2, a SEGRAF identificou que o consumo dos últimos ficou aquém do projetado pela SINFRA na ocasião da elaboração do contrato vigente. No entanto, a projeção para o próximo quadriênio avaliada e estabelecida pela equipe técnica da SINFRA, conforme documento 00100.023283/2023, orienta no sentido de manter os quantitativos atualmente contratados. Assim, a SEGRAF, como órgão técnico, prosseguirá com o presente TR visando atender plenamente as necessidades do órgão demandante, visando o melhor desempenho para o serviço público.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo manter os padrões de qualidade nos produtos gráficos e a capacidade de atendimento das Secretarias, principalmente quanto à velocidade e disponibilidade de produção. Em um modelo proposto, a necessidade de ter uma máquina dentro das dependências do Senado é o principal elemento que garante o alto nível de disponibilidade exigido na rotina do Senado Federal.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, conforme avaliado nos fatores críticos de sucesso (seção 1.2.1). Também destacamos a viabilidade de utilizar equipamentos usados, prática que pode reduzir o valor da locação mensal, trazendo economia para o erário.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que detalham especificações amplamente praticadas no mercado gráfico, permitindo uma gama





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

maior de fornecedores com possibilidade de prestar o serviço.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido: Contrato 58/2019 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão colorida e em preto e branco, em grandes e pequenos formatos - Plotter - mediante a disponibilização/locação de equipamento de impressão, incluindo o fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários, prestação de manutenção preventiva e corretiva, com a realização de treinamento operacional, para a Secretaria de Editoração e Publicações do SENADO FEDERAL - SEGRAF/SF - durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos. Vigência até 21/08/2023.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A não utilização do Sistema de registro de preços decorre da impossibilidade técnica desse modelo. Ademais, o sistema de ARP seria incompatível com a demanda do SENADO, uma vez que se trata de um contrato de locação de equipamento e suprimento. O tempo de acionamento (2 a 3 dias úteis) não é compatível com a necessidade de serviço. Ademais, a sistemática de medição para impressão deve ser realizada após a contabilização do equipamento e a execução do trabalho, fato que impossibilita previsão anterior em nível de assertividade compatível com o SRP.

2.4. Critério de julgamento da contratação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

Será adotado o critério de adjudicação “por grupo”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para cada grupo. Há existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em grupos:

- Critérios técnicos: impossibilidade de particionar o serviço de locação do equipamento da própria impressão realizada nele, pela natureza do serviço.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de que a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de que a ampla maioria das empresas que prestam serviço de outsourcing de impressoras, em nível nacional, não estão enquadradas em nenhuma modalidade de ME ou EPP. Destacamos, também, que o objeto não se trata apenas de locação e impressão, mas de toda a sistemática de manutenção, com compras de peças, insumos e treinamentos operacionais homologados pelo fabricante. Tampouco os fabricantes se enquadram nessa tipologia de empresa. Assim, aplicar o tratamento diferenciado representaria, com altíssima probabilidade, o fracasso do processo licitatório





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

e a interrupção de serviços essenciais da SEGRAF e da SINFRA. Ademais, geraria um custo incompatível com o modelo de serviço necessário pelas secretarias.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa (anexo 3) de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1 Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências da SEGRAF, em especial ao local no qual será instalado o equipamento, com vistas a identificar todas as questões técnicas necessárias para o pleno funcionamento do equipamento, dentre as quais destacamos:

- tomadas;
- refrigeração do ambiente;
- cabos elétricos e voltagem da rede;
- cabeamento lógico;
- compatibilidade entre hardwares (computadores) do Senado e softwares das impressoras;

3.1.1.2 Caso haja vistoria, ela deverá ser agendada mediante prévio agendamento junto à COIND para realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1.3 A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, nos horários entre 9:00hs e 18:00hs pelos telefones (61) 3303-3777 ou pelo e-mail ferrao@senado.leg.br.

3.1.1.4 Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5 A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.5.1 A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.5.2 Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.6 Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COIND.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.1.1.7 Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.8 O Termo de Vistoria ou a Declaração de dispensa de vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução de serviços que pressupõem familiaridade com o mercado de impressão e locação de impressoras, capacidade de manter estoque regulador de insumos, capacidade de buscar - junto ao fabricante - mão de obra qualificada para manutenção do equipamento, expertise para atender aos níveis de SLA propostos, dentre outras especificidades que o mercado gráfico apresenta.

3.2.2. Portanto, deverá a licitante apresentar:

3.2.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, por período não inferior a 24 meses consecutivos, serviços de locação de impressoras de grande formato (plotter) com manutenção preventiva e corretiva, ou serviços de locação de impressoras digitais, folha solta, com velocidade superior à 65ppm, formato a4, duplex, com manutenção preventiva e corretiva.

3.2.2.1.1. Para a comprovação do lapso temporal referido no item 3.2.2.1, será admitido o somatório de atestados.

3.2.2.1.2. Mediante solicitação do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

3.2.3. Não exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

*Destacamos que as qualificações detalhadas nos itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2 foram inseridas no presente TR por estarem presente no modelo básico de TR disponível na Intranet. Caso se trate de uma exigência legal, não apresentamos óbice para sua inclusão, mas destacamos que a SEGRAF desconhece qual o impacto que as referidas inclusões podem gerar na competitividade do certame, bem como quais benefícios podem ser gerados pela sua inclusão (ou malefícios oriundos da sua supressão).

Também não possuímos capacidade técnica para justificar a inclusão do texto, conforme orienta o Art 68 da lei 14.133/2022:

“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação...”

Também não encontramos referida necessidade de manifestação por parte do órgão técnico no ANEXO III do ADG 14/2022. Assim,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

sugerimos à administração identificar possível restrição de competição decorrente dessa exigência.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1. Caso o equipamento a ser ofertado para os respectivos grupos seja usado, a SEGRAF exigirá amostras de imagens que precisarão, necessariamente, ser impressas no equipamento ofertado:

3.4.2. A amostra consistirá:

3.4.2.1. Grupo 1: Duas impressões, sendo elas:

3.4.2.1.1. Impressão em vinil adesivo comum calandrado (sem tratamento) de material em policromia, 4x0, tamanho 100 x 100cm, com área de cobertura de 100%, com objetivo de identificar possíveis falhas na cabeça de impressão, consistência na tonalidade e resistência à água

3.4.2.1.2. Impressão em lona (sem tratamento) de material em policromia, 4x0, tamanho 100 x 100cm, com área de cobertura de 100%, com objetivo de identificar possíveis falhas na cabeça de impressão, consistência na tonalidade e resistência à água.

3.4.2.2. Grupo 2: 1 impressão e 1 digitalização

3.4.2.2.1. Impressão em papel offset 90gr ou 75gr (sem tratamento) de material em policromia, 4x0, tamanho 80 x 100cm, com área de cobertura de 100%, com objetivo de identificar possíveis falhas na cabeça de impressão, consistência na tonalidade e resistência à água

3.4.2.2.2. Digitalização de planta, tamanho 80x100cm, com objetivo de identificar condições do sensor de escaneamento e ripagem.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.4.3. O Pregoeiro solicitará à primeira classificada as referidas amostras, sob pena de desclassificação, que devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação para avaliação técnica de qualidade.

3.4.4. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.4.5. O arquivo digital para impressão será enviado ao primeiro colocado no momento da solicitação da amostra ao pregoeiro via email.

3.4.6. As amostras deverão ser entregues no ANEXO 1, Serviço de impressão Digital - SEID, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizado na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, devidamente acondicionada e identificada com, no mínimo, os seguintes dados:

- Número do pregão que originou a ARP;
- Nome e CNPJ do fornecedor;
- Telefone de contato do fornecedor;
- Modelo, marca e part number do equipamento cuja impressão foi realizada.

3.4.7. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas pela existência de vícios detalhados na seção 3.4.2, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

3.4.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO e, tão logo seja instalado o equipamento nas dependências da SEGRAF, servirão de prova de qualidade até o final do contrato. A impossibilidade de manter a qualidade aprovada na amostra ensejará nas hipóteses de penalidade descritas na (seção 10) e substituição (seção 7.1.11.4).

3.5. Da capacidade de manter o equipamento em pleno funcionamento

3.5.1. Tendo em vista que o presente contrato contempla prazo alongado de execução e necessidade constante de intervenções corretivas e preventivas, é impreterível que a licitante apresente, junto à proposta, documento hábil comprovando que possui técnicos (no quadro ou terceirizados) ou contratos de prestação de serviço especializados na manutenção do equipamento ofertado. A certificação pode ser realizada por meio de comprovação do fabricante e/ou distribuidores autorizados.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação exige obrigações continuadas pela contratante.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência desde a sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses consecutivos após a emissão do termo de aceite definitivo dos itens 1 e 4. Tal prazo é considerado o mais adequado pela área técnica, pois permite que a empresa contratada possa diluir o valor dos equipamentos e depreciá-lo em um maior prazo, trazendo benefícios financeiros para o Senado Federal. Também convém informar que estes equipamentos são de alto valor e, quanto menor o prazo de contratação, mais onerosa ela fica, haja vista que o fornecedor irá diluir o custo do equipamento em um tempo menor. Este modelo já foi justificado e validade em contratações semelhantes realizadas pelo próprio Senado Federal, tais como: CT 116/2016, CT 114/2016, CT 81/2015, CT 130/2020 e CT 58/2019.

A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve ao fato da demanda mensal por impressão em grandes formatos no âmbito do Senado Federal ocorre continuamente há mais de 20 anos, caracterizando-se pela impressão de banners, faixas, adesivos e plotagens técnicas. As atividades, se paralisadas, podem causar prejuízos, já que os serviços teriam que ser contratados em urgência em gráficas no mercado.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

A fiscalização ocorrerá pelo SEID e pela SINFRA

Gestor titular: Erika Veloso Rocha Porfírio

Gestor substituto: Luiz Carlos da Costa





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio de email (cogep@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização (telefone, whatsapp, etc).

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos elencados no **item 1 e item 4**, permitindo a execução dos **itens 2 e 5**. Concomitantemente, inicia-se obrigatoriedade de prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, em consonância com o instrumento de medição de resultados – anexo 2. O prazo será dilatado caso, assinado o contrato e calculados os 30 dias corridos, ainda estejam em vigência o contrato 58/2019. Assim, a entrega, instalação e configuração deverão ocorrer até a data do término dos contratos supracitados, de forma que a prestação dos serviços de impressão (itens 2 e 5) possam iniciar 1 dia após o término no CT 58/2019.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.1.9. Fornecer e manter nas dependências da SEGRAF estoque mínimo regulador de suprimentos, exceto mídias, para garantir o abastecimento correspondente a 02(dois) meses de produção. O Senado Federal, por sua vez, disponibilizará local para armazenamento dos suprimentos.

7.1.10. Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com o Instrumento de medição de resultado detalhado neste termo de referência e com as normas gerais de manutenção atinentes aos manuais e normas técnicas dos fabricantes, ficando responsável por quaisquer prejuízos causados por falta da manutenção adequada;

7.1.11. Substituir o equipamento, no prazo de 30 dias corridos, contados da solicitação pelo órgão fiscalizador, assinada pelo Gestor do contrato e mediante recebimento formal da contratada, nos seguintes casos:

7.1.11.1. Ocorrência de cinco ou mais defeitos que comprometam seu uso normal, dentro de um período contínuo qualquer de 30 dias;

7.1.11.2. Soma dos tempos de paralisação do equipamento que ultrapasse 10 dias úteis dentro de um período qualquer de trinta dias;

7.1.11.3. Apresentar índices de desempenho inferior ao estabelecido do edital;

7.1.11.4. Não seja capaz de reproduzir a qualidade apresentada na amostra, em caso de equipamento usado.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.3. As obrigações das contratantes serão definidas no edital, de acordo com as normas do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

8. Regime de execução

8.1. Quanto a disponibilização dos equipamentos (itens 1 e 4) e as prazos de entrega (itens 1, 3, 4 e 6)

8.1.1. A contratada deverá disponibilizar e instalar o equipamento descrito no item 1, bem como realizar o treinamento operacional descrito no item 3, no Serviço de Impressão Digital da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF, anexo II do Senado Federal, localizado à via n2, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

8.1.2. A contratada deverá disponibilizar e instalar o equipamento descrito no item 4, bem como realizar o treinamento operacional descrito no item 6, na Secretaria de Infraestrutura – SINFRA - (bloco 14 do complexo arquitetônico do senado federal), anexo II do Senado Federal, localizado à via n2, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

8.1.3. O Senado reserva-se ao direito de mudar o local de instalação dos equipamentos disponibilizados pela contratada ao longo do contrato, a qual irá executar os procedimentos de instalação no novo local, não podendo, em hipótese alguma, solicitar pagamento por esses serviços. Nesse caso, caberá ao Senado Federal executar e custear as ligações de cabeamento, elétrica e lógica nos mesmos formatos da instalação originária.

8.1.4. A contar da data de entrega do equipamento (**item 1**), a contratada realizará o treinamento operacional (**item 3**) para até 05 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 2 (dois) dias corridos, no horário comercial das 9h às 18h, no serviço de impressão digital da SEGRAF

8.1.5. A contar da data do recebimento provisório **do item 4** a contratada deverá realizar o treinamento operacional (**item 6**) para até 05 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 2 (dois) dias corridos, no horário comercial das 9h às 18h, na Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (bloco 14 do complexo arquitetônico do Senado Federal).

8.2. Quanto a prestação do serviço de impressão (itens 2 e 5)

8.2.1. Uma vez instalados e configurados os itens 1 e 4, o equipamento ficará disponível, nas dependências do Senado Federal, para as impressões, digitalizações e cópias que forem necessárias serem realizadas, conforme estimativas dos itens 2 e 5.

8.2.2. Ao final de cada mês será auferida, através de software/sistema/plataforma disponibilizada pela contrata, a quantidade produzida: procedimento esse chamado de **medição**. Apenas a





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

unidade/metragem quadrada efetivamente impressa será contabilizada para a medição e referido pagamento (detalhado na seção 12 do presente termo de referência).

8.2.3. Ficam definidos os seguintes detalhamentos quanto às medições:

8.2.3.1. Não farão parte da medição áreas de mídia não impressa, tais como sobras laterais que excederem a dimensão do trabalho executado;

8.2.3.2. Não farão parte da medição reimpressões resultantes de erros de responsabilidade da contratada, tais como falhas e alterações de cor e erros ocasionados por falta de manutenção no equipamento disponibilizado. Neste caso, será realizado preenchimento de formulário descrevendo o ocorrido e assinado por ambas as áreas técnicas;

8.2.3.3. Não farão parte da medição as digitalizações realizadas pelo equipamento descrito no **item 4**.

8.2.3.4. Farão parte da medição reimpressões decorrentes de erro exclusivo da contratante;

8.2.4. Para a correta medição e aferição dos resultados, fica a empresa contratada responsável pela emissão de relatórios mensais (juntamente com extratos dos equipamentos, caso necessário), constando, essencialmente, a metragem quadrada impressa pelo equipamento;

8.2.5. Havendo indisponibilidade dos equipamentos por período superior aos estipulados no acordo de nível de serviço (ANEXO 2), independentemente do motivo, é responsabilidade da contrata fornecer outro equipamento com características igual ou superior em até 48hs. Alternativamente, desde que manifestada concordância e interesse do Senado Federal, e enquanto houver conveniência para o Órgão, a contratada poderá promover tempestivamente as impressões demandadas pelo Senado Federal, em qualquer “*bureau*” que lhe convier, até que o equipamento esteja novamente disponível, sem desconsiderar as referidas glosas, mas isentando-a de penalidades.

8.2.5.1. Caberá a contrata a comprovação da metragem impressa e a emissão de termo com as informações do trabalho. O presente termo será atestado pelos fiscais do contrato e incluído no faturamento mensal. Correrá às custas da contrata coleta de arquivo, entrega de impressos, mídias utilizadas, acabamentos, bem como qualquer outro custo que esteja envolvido na operação.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Os equipamentos (itens 1 e 4) postos à disposição deverão estar em linha de produção, acompanhados do manual de operação e manutenção em língua portuguesa;

9.2. Os equipamentos postos à disposição serão recusados se não atenderem às especificações contidas na proposta e na documentação técnica ou apresentarem índices de desempenho inferior ao estabelecido no edital de licitação;

9.3. Nobreaks, estabilizadores, hardwares não usuais, ferramentas, partes e acessórios necessários à instalação e o funcionamento dos equipamentos correrão às expensas da contratada. Da mesma forma, também ocorrerão por conta da contratada eventuais adequações técnicas (cabos elétricos, cabos lógicos, tomadas, etc.) diferentes das que estarão nos locais de instalação, cuja averiguação será oportunizada via visita técnica.

9.4. A Contratada deverá especificar a marca, modelo e fabricante dos equipamentos ofertados, bem como a documentação técnica deste, composta de: manuais, folders, ficha técnicas e quaisquer outras informações afins que forem julgadas necessárias ou convenientes para aferição do atendimento aos requisitos exigidos nas especificações técnicas.

9.5. A disponibilidade inicial de equipamentos fora das especificações indicadas, ou com grau de incompatibilidade, implicará na recusa por parte da SEGRAF, que os colocará à disposição da licitante e exigirá reposição do equipamento, impreterivelmente, em 10 dias corridos, sem isentar a empresa prestadora do serviço das sanções cabíveis.

9.6. A efetiva entrega, configuração e instalação dos equipamentos será atestada provisoriamente pelo órgão recebedor do objeto para posterior verificação da conformidade e das especificações; e definitivamente pelo gestor responsável pelo contrato ou, no caso legal, por comissão designada, mediante termo circunstanciado, após os mesmos estarem em pleno funcionamento.

9.7. Efetivada a prestação dos serviços e realizada a medição conforme seção 8.2 do presente TR, a assinatura dos gestores (seja ela física ou eletrônica) no documento de cobrança detalhado na seção 12.5 servirá como atestado de recebimento definitivo mensal para todos os itens do presente termo de referência;

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 0,5% (meio por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato;

10.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.1. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência de acordo com os níveis de serviço fixados em anexo, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12. Forma de pagamento

12.1. Os pagamentos dos itens 1 e 4 serão realizados mensalmente, e o período terá início após assinatura do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme seção 9.6. O primeiro e último pagamento, caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, será proporcional. Os demais pagamentos considerarão período entre o dia primeiro e o último dia de cada mês, considerando calendário de 30 dias mensais;

12.2. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos e operadores responsáveis pelo transporte, instalação, serviços de manutenção, suporte técnico, apoio e execução operacional, bem como qualquer outro custo, serão responsabilidade da CONTRATADA;

12.3. Os pagamentos referentes aos itens 2 e 5 serão realizados mensalmente conforme a quantidade de impressão, de acordo com o modelo de medição apresentado na seção 8.2 do presente termo de referência;

12.4. Os pagamentos dos itens 3 e 6 dar-se-ão integralmente e em parcela única, mediante o respectivo termo circunstanciado de recebimento definitivo emitido pelo gestor do contrato e por todos os





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

participantes do treinamento.

12.5. Para os fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, nota fiscal dos serviços prestados no mês anterior, discriminando cada item do contrato, podendo estes sofrer glosas decorrentes do não cumprimento instrumento de medição de resultados detalhados no anexo IV do presente termo de referência;

12.6. Para fins de planejamento fiscal, dúvidas quando ao enquadramento da natureza do serviço e dos impostos aplicado pelo Senado Federal, bem como retenções, devem ser diligenciadas junto ao pregoeiro, que encaminhará cada situação aos órgãos competentes se manifestarem

12.7. O SENADO FEDERAL suspenderá o pagamento de valores relativos a eventuais divergências entre a nota fiscal e os contadores das máquinas até a completa apuração dos fatos;

12.8. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada dos seguintes comprovantes/documentos:

- CRF;
- CNDT;
- CND;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

12.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, inclusive a entrega da garantia contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária;

12.10. A digitalização de documentos executados no equipamento do item 4 e os recortes executados no equipamento do item 1 não serão objetos de cobrança, reservando-se o SENADO FEDERAL ao direito de fazer uso destas funções.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos detalhados nos itens 1 e 4.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

O contrato prevê ANS?	Não	Sim		CONTRATUAL
	0,50%	0,00%		
O contrato prevê penalidades?	Não	Sim		
	0,50%	0,00%		
Valor do contrato	Acima de R\$ 2.000.000,00 ano	Entre R\$ 300.000,00 e R\$ 2.000.000,00/ ano	Abaixo de R\$ 300.000,00 ano	
	1,00%	0,50%	0%	
Prazo para entrega do objeto	>180 dias	Entre 60 à 180 dias	< 60 dias / NA	
	0,50%	0,25%	0%	
Prazo para conclusão da instalação após assinatura do contrato	>180 dias	Entre 60 à 180 dias	< 60 dias / NA	
	0,50%	0,25%	0%	

15. Plano de contratações

15.1. 20230214, etp 00100.147089/2022

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Fabício Ferrão Araujo

Chefe do SEGING

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Erika Veloso Rocha Porfirio

Gestora Titular





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

(Assinado eletronicamente)

Luiz Carlos da Costa
Gestor Substituto

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO FONSECA IANNINI
Diretor da SINRA EM SUBSTITUIÇÃO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL CHERVENSKI
Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

GRUPO 1				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATSER
1	48	mês	<p>Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.</p> <p>A impressora deve atender às seguintes especificações:</p> <p>Tecnologia de impressão Jato de tinta – mínimo de 4 cores</p> <p>Tecnologia das cabeças de impressão Térmico ou piezoelétrico</p> <p>Tecnologia da Tinta UV</p> <p>Largura da Boca de impressão Igual ou maior a 1610mm, de forma a permitir mídias com até 1,52m de largura</p> <p>Velocidade de impressão Padrão Rascunho: mínimo de 13m²/h Padrão Normal: mínimo de 8m²/h</p> <p>Resolução</p>	17990





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>Mínimo de 1200 DPI.</p> <p>Espessura da Mídia Rolo</p> <p>O equipamento deverá suportar mídias com diversas espessuras. Serão aceitos equipamentos que permitam espessura de, no mínimo, 0,3mm. Não há óbice quanto a capacidades maiores (0,5mm, 0,8mm, etc)</p> <p>Voltagem</p> <p>220V</p> <p>Consumo de energia</p> <p>Máximo de 4000 W</p> <p>Interface</p> <p>ETHERNET</p> <p>Recorte</p> <p>Possuir recorte integrado</p> <p>Tipos de Mídia</p> <p>Deverá aceitar pelo menos lona vinílica, vinil autoadesivo e papéis. Deverá aceitar mídias que não exijam tratamento prévio para e sejam comuns no mercado, sem necessidade especial de homologação.</p> <p>Sistema de controle:</p> <p>Possuir sistema/software para gestão do equipamento que permita configurar templates de impressão e extrair, sempre que necessário, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo do substrato alocado à máquina (conforme template); - Status de tinta, cabeçote e cartucho de manutenção (caso exista esse último); - Histórico de uso, por tipo de substrato e metragem quadrada produzida; 	
--	--	--	---	--





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>- Histórico de utilização de tinta (total acumulado);</p> <p>- Históricos de arquivos impressos, com seu respectivo horário e quantidade de substrato usado.</p> <p>Demais características:</p> <p>- Oferecer suporte de rede para Windows.</p> <p>- compatibilidade com leitura e impressão em arquivos em pdf e assemelhados.</p> <p>Equipamentos para referência (ou de qualidade equivalente ou superior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • EPSON V7000 • MIMAKI JV400-160LX • MIMAKI UCJV 150-160 • CANON OCÉ COLORADO 1640 • NOVAJET UV T1804GH 	
2	19.200	m ²	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	23175
3	1	Serviço	<p>Treinamento operacional para utilização do item 1, considerando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>- Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal,</p> <p>- Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, definição de templates e setups, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho.</p> <p>- Possuir carga horária mínima de 12 horas.</p>	20052





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Grupo 2				
Item	Quantidade	Unidade e de medida	Especificações	CATSER
4	48	mês	<p>Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.</p> <p>A impressora será utilizada para impressões, digitalizações e cópias, atendendo às seguintes especificações:</p> <p>Modo impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura de papel de até 36" (914mm) (ou superior); - Capacidade de até 50m de papel por rolo (ou superior); - Utilização de mínimo de 2 rolos (eixos) de papel e impressão nos formatos A0, A1, A2, A3 ou personalizado; - Impressão em papel sulfite e fotográfico, nas gramaturas de 75g/m² até 110g/m²; e papel vegetal, nas gramaturas de 90g/m² até 110g/m²; - Velocidade de impressão mínima de 1 metro por minuto; - Impressão de traços com espessura mínima efetiva de 0,08mm; - Interpretador para linguagem PostScript I; - Impressão em P&B (preto e branco) e em cores; - Resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi; - Possuir receptor de cópias e impressões integrado com capacidade para até 100 impressões em formato A0; <p>Modo Digitalização</p>	17990





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade dos seguintes modos de cópias e digitalização: linhas e textos; P&B; tons de cinza; fotos ou imagens; - Resolução óptica real mínima de 300dpi; - Digitalização de documentos de engenharia para os formatos JPEG, TIFF e PDF, em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Digitalização de documentos para a controladora; - Digitalização de documentos para endereços de rede; - Detecção automática do tamanho do original; - Largura máxima do original 914 mm (ou superior); comprimento máximo do original 2,3m (2300mm) (ou superior); - Espessura máxima de 0,8mm no documento Modo cópia - Cópias em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Capacidade de copiar simultaneamente quando a impressora estiver imprimindo, colocando o <i>job</i> imediatamente na fila de impressão; - Redução e ampliação de documentos entre 25% e 400%; - Velocidade de captura na função cópia de 1 metro por minuto (ou superior); Outros itens importantes: Voltagem 220V – 60Hz Consumo de energia Máximo de 4000 W Interface 	
--	--	--	--	--





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>ETHERNET</p> <p>Sistema de controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão no mínimo através de USB 2.0 e placa de rede TCP/IP padrão Ethernet 10/100/1000, com suporte a DHCP; possibilidade de registrar-se no WINS ou DDNS; permitir definição de nome no DNS ou WINS; possuir cabo de conectores RJ-45; - Reconhecimento automático de arquivos nos formatos HPGL,HPGL/2, PDF, TIF G4/G5 e Adobe Postscript Nível 3; - Driver de impressora para Windows, compatível com aplicativos Adobe e AutoCAD nas versões 2004 até 2013; - Memória mínima de 512MB; - Disco rígido capacidade mínima 80GB; - Configuração via estação de trabalho remota; - Aplicativos para gestão do sistema de impressão, tanto na controladora quanto nas estações de trabalho usando tecnologia WEB (via navegador), por meio de protocolo HTTP ou HTTPS, que possibilite as seguintes funcionalidades: gerenciamento, em tempo real, sobre o status de uso do equipamento (no mínimo ligado, desligado, stand-by, com problemas); informações sobre o nível de consumíveis; leitura dos contadores do equipamento; - Receptor de cópias e impressões integrado, com capacidade para até 40 impressões em formato A0; - Impressão de documentos a partir dos computadores de usuários conectados a rede e com sistema operacional Windows 7 ou superior; 	
5	2880	Metros lineares	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	23175





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

6	1	Serviço	<p>Treinamento operacional para utilização do item 4, considerando os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal, - Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho. - Possuir carga horária mínima de 4 horas. 	20052
---	---	---------	--	-------

- 1.1.** A quantidade detalhada nos itens 2 e 5 servem de parâmetros para formação de preço, estimativa de serviços de manutenção, trocas de peças, controle de insumos e estabelecimento de serviço e contemplam o total a ser produzido ao longo dos 48 meses de contrato. Para fins de aproximação anual de consumo, a empresa licitante, em suas análises, pode dividir o quantitativo por 4. Não é, portanto, obrigação do Senado Federal da execução de todo o quantitativo podendo, inclusive, realizar mais impressões.
- 1.2.** Para os itens 1 e 4, fica facultado o uso de equipamentos usados, fabricados a partir de 2017 e que estejam em linha de produção.
- 1.3.** Caso a escolha seja por equipamento usado, a amostra de impressão e escaneamento será obrigatória, conforme seção 3.3 do termo de referência.
- 1.4.** Na formulação da proposta, o valor total do item 1 (ao longo dos 48 meses) não poderá ser superior ao valor total dos 19.200 metros quadrados detalhados no item 2, de forma que a disponibilização o equipamento (item 1) não supere o valor do serviço de impressão estimado (item 2).
- 1.5.** Na formulação da proposta, o valor total do item 4 (ao longo dos 48 meses) não poderá ser superior ao valor total dos 2.880 metros quadrados detalhados no item 5, de forma que a disponibilização o equipamento (item 4) não supere o valor do serviço de impressão estimado (item 5).





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

A empresa deverá utilizar, obrigatoriamente, a estrutura de logística reversa de acordo com o Art. 33 da lei Nº 12.305/2010 (lei de resíduos sólidos) e parecer 251/2015 da Advocacia do Senado Federal. A empresa deverá providenciar o recolhimento dos cartuchos vazios, peças consumidas e promover a correta destinação para estes.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Serviço de impressão em grande formato - plotter

Processo: 00200.000185/2023-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário (2)	Total
Grupo 1					
1	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (1,52 de largura)	48,00	mês	2.700,00	129.600,00
2	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	19.200,00	m²	26,70	512.640,00
3	Treinamento operacional para utilização do item 1	1,00	serviço	1.200,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1				643.440,00	
Grupo 2					
4	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (0,914mm)	48,00	mês	990,00	47.520,00
5	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	2.880,00	metros lineares	17,00	48.960,00
6	Treinamento operacional para utilização do item 4,	1,00	serviço	500,00	500,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2				96.980,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO				740.420,00	





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO III
Modelos de termos de Vistoria

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [**Identificação do Pregão**], que a empresa [**Identificação da licitante**], por intermédio do(a) Sr(a) [**Identificação do Representante da Empresa**], portador(a) do CPF nº [**Número do CPF**] e RG nº [**Número do RG**], vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [**Identificação do Pregão**], que eu, [**Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa**], [**Profissão**], portador(a) do CPF nº [**Número do CPF**], responsável técnico ou representante da empresa [**Nome da Empresa Licitante**], estabelecida no(a) [**Endereço constante dos documentos de constituição da empresa**], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações do SENADO para garantir a execução das impressões, prezando, para tal finalidade, pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (itens 1 e 4) postos em disponibilidade, respeitando as condições e níveis de serviço especificados a seguir.

2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar falhas de funcionamento e recolocar o equipamento em perfeito estado de uso, compreendendo identificação e correção de defeitos e m geral, limpeza, conserto ou substituição de peças, sensores, placas eletrônicas, cabos, fusíveis e outros.

3. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário comercial, por solicitação expressa do SENADO.

4. Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

4.1. **Prazo de Atendimento:** Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela Equipe Técnica da SEGRAF à CONTRATADA e o efetivo início dos serviços de manutenção.

4.2. **Prazo de Solução Definitiva:** Tempo decorrido entre o efetivo início dos serviços de manutenção e a recolocação do equipamento em seu pleno estado de funcionamento.

5. Os Níveis de Serviço Exigidos (NSE) serão contados a partir da abertura das solicitações de manutenção correspondente e deverão cumprir os prazos a seguir.

5.1. Severidade ALTA: Esse nível de severidade será aplicado quando houver a indisponibilidade do uso do equipamento.

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
12 (doze) horas	24 (vinte e quatro) horas





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

5.2. Severidade **MÉDIA**: Esse nível de severidade será aplicado quando houver falha parcial do equipamento, porém estando ainda disponível para uso.

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
24 (vinte e quatro) horas	48 (vinte e quatro) horas

6. A abertura das solicitações será realizada através de comunicação formal entre contratante e contratada, em modelo a ser definido com o gestor do contrato, que tramitará virtualmente (emails, sistemas, aplicativos web), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de série do equipamento;
- Hora de abertura da solicitação
- Grau da severidade;
- Anormalidade observada;
- Nome do responsável pela solicitação de serviço;

7. Caso o prazo para solução definitiva dos chamados abertos com severidade **ALTA** ou **MÉDIA** dependa do envio de peças do fornecedor/fabricante, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório circunstanciado informando a detecção do problema ocorrido e, conforme o caso, a Fiscalização do Contrato poderá avaliar uma possível dilatação do prazo estipulado para a solução definitiva do problema.

8. A interrupção dos serviços de manutenção ou descumprimento das chamadas técnicas que não tenham sido previamente autorizadas ou comunicadas ao Senado Federal, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas, pois serão consideradas atraso injustificado na execução do contrato sujeitará

9. As solicitações classificadas com severidade **MÉDIA**, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade **ALTA**, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como penalidades previstas, serão automaticamente ajustados para o novo nível.

10. Depois de concluído os serviços de manutenção, a **CONTRATADA** comunicará o fato aos Fiscais do Contrato e solicitará autorização para o fechamento do chamado, apresentando relatório de visita técnica, conforme modelo a ser definido em conjunto com o gestor do contrato, de forma a atestar, dentre outros, a duração da manutenção, bem como a hora de abertura e fechamento do chamado. Caso





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

o Senado Federal não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado. Nesse caso, o Senado informará à contratada as pendências relativas à solicitação em aberto.

11. Sempre que houver quebra do ANS, o SENADO emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o SENADO entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

Indicador	
1 – Prazo de atendimento para chamados de severidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento célere e continuidade dos serviços
Meta a cumprir	Iniciar atendimento em até 24 horas
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso no início do atendimento
Início de Vigência	A contar do recebimento, por parte da contratada, do email enviado pela fiscalização/gestão do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,1 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Indicador	
2 – Prazo de solução definitiva para chamados de severidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Solucionar falhas parciais do equipamento
Meta a cumprir	Solucionar falhas parciais do equipamento em até 48 horas após início do atendimento
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso para solução de falhas
Início de Vigência	Início dos serviços de manutenção
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,15 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de 10 % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR

Indicador	
3 – Prazo de atendimento para chamados de severidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento célere e continuidade dos serviços





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Meta a cumprir	Iniciar atendimento em até 12 horas
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso no início do atendimento
Início de Vigência	A contar do recebimento, por parte da contratada, do email enviado pela fiscalização/gestão do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,15 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR

Indicador	
4 – Prazo de solução definitiva para chamados de severidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Reestabelecer o funcionamento do equipamento
Meta a cumprir	Reestabelecer o funcionamento do equipamento em até 24 horas após início do atendimento
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Email com manifestação dos gestores/fiscais
Periodicidade	Quando necessário
Mecanismo de cálculo	Horas de atraso para reestabelecimento do funcionamento





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Início de Vigência	Início dos serviços de manutenção
Faixas de ajuste no pagamento	Cada hora de atraso enseja em glosa de 0,20 % sobre o valor relativo a nota fiscal do respectivo mês cuja ocorrência aconteceu (base de cálculo)
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de <u>10</u> % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR



PESQUISAS NO MERCADO PRIVADO - COTAÇÕES

Sílvio José Campo Dall'Orto

De: Assis <assis@lmcopiadora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2023 13:37
Para: Fabrício Ferrão Araujo
Assunto: RES: Prestação de serviço de impressão em grandes formatos - Plotter
Anexos: Proposta Plotter.pdf

Prezado Fabrício.

Segue cotação em anexo.

Obrigado.



Assis Moreira
analista de Licitações
(61) 98470-5089

(61) 3234-4500

assis@lmcopiadora.com.br
fcodeassis@gmail.com

LM
COMUNICAÇÃO VISUAL

- Sinalização visual
- Comunicação Visual
- Impressos Gráfico
- Gráfica Rápida
- Impressão de Projetos
- Confeção de Crachá

SIA Qd. 5C Lote 14 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3234.4500 / 3031.4900
www.Lmcopiadora.com.br

De: Fabrício Ferrão Araujo [<mailto:f.araujo@senado.leg.br>]

Enviada em: quarta-feira, 09 de fevereiro de 2023 11:59

Para: assis@lmcopiadora.com.br

Assunto: Pregão 83/2020 - Digitais

Prezado Assis,

Solicitamos gentilmente a possibilidade da LM apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Destacamos que essa pesquisa subsidiará a contratação número 20230214, compondo Serviço de impressão em grandes formatos – Plotter, com o termo de referência em anexo

Para facilitar a análise e sua resposta, orientamos que os custos sejam encaminhados junto a presente solicitação, preenchendo a tabela abaixo ou utilizando o papel timbrado da empresa, caso prefira. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada devidamente preenchida para o e-mail: ferrao@senado.gov.br;

Destacamos as principais informações do processo para embasar o preço:

- O contrato será por 48 meses
- Será permitido o uso de equipamentos usados.

- O valor da mensalidade de disponibilização não poderá ser superior ao total estimado de impressão

- Serão 2 equipamentos diferentes

Atenciosamente,

Fabício Ferrão Araujo

SEGING – Serviço de Gestão de Insumos Gráficos

SEGRAF – Secretaria de Editoração e Publicações

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-3777 | ferrao@senado.leg.br



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



LM-COMUNICAÇÃO VISUAL DE PROJETOS LTDA EPP

CNPJ No. 01.608.702/0001-15

Ao
SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

PROPOSTA					
GRUPO 1					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Preço unitário Franquia mensal	Preço Total 48 meses
1	48	mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	2.700,00	129.600,00
2	19.200	M2	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	30,00	576.00000
3	1	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 1	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO GRUPO i =					706.600,00

Grupo 2					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Preço unitário	Preço Total
4	48	mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	650,00	31.200,00
5	2.880	Metros lineares /mês	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	19,00	54.720,00
6	2	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 4.	900,00	900,00
TOTAL DO GRUPO i =					86.820,00



LM-COMUNICAÇÃO VISUAL DE PROJETOS LTDA EPP

CNPJ No. 01.608.702/0001-15

Validade da proposta	60 (sessenta) dias,
Prazo de entrega	Conforme edital
Garantia	Conforme edital
Data	11 de fevereiro de 2023
Valor total por extenso	R\$ 793.420,00
Declaração dos impostos	Nos preços ofertados estão considerados inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
Pagamento: Agencia: 1231-9 Conta: 12573-3 Banco do brasil	Condições de pagamento conforme edital

Francisco de Assis Moreira

RG: 1222.476-DF

CPF: 524.175.491-15

Fabrício Ferrão Araújo

De: tiago@3exdigital.com.br
Enviado em: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 15:29
Para: Fabrício Ferrão Araújo
Assunto: RES: Proposta de Preços
Anexos: Proposta Locacao_Plotters.pdf

Boa tarde,

Prezado Sr. Fabrício,

Segue em anexo a proposta solicitada.

Atenciosamente,

Tiago Osmala
Comercial



Rua 19 Lote 12 – Guara II
Brasília – DF
Cel/Whatsapp: 61.99967-3940
Tel: 61.3033-5551
E-mail: tiago@3exdigital.com.br

De: Fabrício Ferrão Araújo <f.araujo@senado.leg.br>
Enviada em: domingo, 12 de fevereiro de 2023 22:19
Para: tiago@3exdigital.com.br
Assunto: Proposta de Preços

Prezado Tiago,

Solicitamos gentilmente a possibilidade da 3EX apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Destacamos que essa pesquisa subsidiará a contratação número 20230214, compondo Serviço de impressão em grandes formatos – Plotter, com o termo de referência em anexo

Para facilitar a análise e sua resposta, orientamos que os custos sejam encaminhados junto a presente solicitação, preenchendo a tabela abaixo ou utilizando o papel timbrado da empresa, caso prefira. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada devidamente preenchida para o e-mail: ferrao@senado.gov.br;

Destacamos as principais informações do processo para embasar o preço:

- O contrato será por 48 meses
- Será permitido o uso de equipamentos usados.
- O valor da mensalidade de disponibilização não poderá ser superior ao total estimado de impressão
- Serão 2 equipamentos diferentes

Atenciosamente,

Fabício Ferrão Araujo

SEGING – Serviço de Gestão de Insumos Gráficos

SEGRAF – Secretaria de Editoração e Publicações

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-3777 | ferrao@senado.leg.br



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Proposta comercial para Locação de Impressoras Plotters

Ao

SENADO FEDERAL

A/C.: Sr. Fabrício Ferrão

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2023

Prezado Cliente,

A 3EXDigital é provedora especializada na solução de documentos através de produtos, serviços e softwares tecnológicos.

É Revenda Autorizada das marcas KONICA MINOLTA e XEROX DO BRASIL, além de Distribuidor Autorizado da MIMAKI.

Desde 2002, a empresa foi fundada com intuito de disponibilizar ao mercado grandes marcas, com preços justos e acessíveis e soluções adequadas ao negócio do cliente.

A 3EXDigital busca a excelência e inovação em sua gestão, evoluindo todos os dias para aproveitar as novas tecnologias, agilizar os nossos processos e satisfazer as necessidades dos nossos clientes de maneira eficaz.

Significa dizer que a qualidade no atendimento não é uma “ação de só sorrisos” da linha de frente, mas um conjunto de iniciativas permanentes e uniformes que tem um objetivo: tratar o cliente como uma pessoa especial, envolvendo-se com suas necessidades e expectativas e proporcionar a melhor experiência possível.

Atenciosame

TIAGO FRANCA
OSMALA:85943
533168

Assinado de forma digital
por TIAGO FRANCA
OSMALA:85943533168
Dados: 2023.02.15 15:27:02
-03'00'

Tiago Osmala

3EXDigital

e-mail: tiago@3exdigital.com.br

☎ (61) 3033-5551 - (61) 9.9967-3940

61.3447-5999 / 3033-5551
www.3exdigital.com.br
contato@3exdigital.com.br
Rua 19 Lote 12 – Polo de Modas – Guara II

Solução Proposta

GRUPO 1 - MIMAKI UCJV150-160



GRUPO 2 - Multifuncional Plotter HP DesignJet T2530ps 36"



Proposta Financeira

Valor de Locação do Equipamento + Produção

GRUPO 1					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Preço unitário	Preço Total
1	48	Mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00
2	19.200	M2	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	R\$ 28,00	R\$ 537.600,00
3	1	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL DO GRUPO i =				R\$ 659.000,00	

GRUPO 2					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Preço unitário	Preço Total
4	48	mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00



			necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.		
5	2.880	Metros lineares /mês	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	R\$ 15,00	R\$ 43.200,00
6	1	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 4,	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO GRUPO i =				R\$ 91.220,00	

Serviços

- Estão inclusos no valor, Locação do equipamento, peças e suprimentos (exceto papel) para o perfeito funcionamento.
- Serão obedecidos os acordos de serviços mencionados no TR

Prazo de Entrega

Até 30 dias após a assinatura do contrato.

Validade da Proposta

A presente proposta terá validade até o dia 15 de Março de 2023.

Fabício Ferrão Araújo

De: Lance Tecnologia <lance.tecnologia@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:28
Para: Fabrício Ferrão Araújo
Assunto: Re: Proposta de Preços
Anexos: Proposta - Senado Federal - 16-02-2023.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Conforme solicitado!

Segue proposta !

Em qua., 15 de fev. de 2023 às 17:05, Fabrício Ferrão Araújo <f.araujo@senado.leg.br> escreveu:

Prezado Anderson

Solicitamos gentilmente a possibilidade da Lance apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Destacamos que essa pesquisa subsidiará a contratação número 20230214, compondo Serviço de impressão em grandes formatos – Plotter, com o termo de referência em anexo

Para facilitar a análise e sua resposta, orientamos que os custos sejam encaminhados junto a presente solicitação, preenchendo a tabela abaixo ou utilizando o papel timbrado da empresa, caso prefira. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada devidamente preenchida para o e-mail: ferrao@senado.gov.br;

Destacamos as principais informações do processo para embasar o preço:

- **O contrato será por 48 meses**
- **Será permitido o uso de equipamentos usados.**
- **O valor da mensalidade de disponibilização não poderá ser superior ao total estimado de impressão**
- **Serão 2 equipamentos diferentes**

Atenciosamente,

Fabício Ferrão Araújo

SEGING – Serviço de Gestão de Insumos Gráficos

SEGRAF – Secretaria de Editoração e Publicações

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-3777 | ferrao@senado.leg.br



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

--

Att.:

Anderson Guedes de Lima
Lance Tecnologia Materiais e Serviços Eireli - ME
CNPJ nº. 24.163.285/0001-40
Fone: (61) 3526 9790



SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Prezado Fornecedor.

Solicitamos gentilmente a possibilidade de apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Destacamos que essa pesquisa subsidiará a contratação número 20230214, compondo Serviço de impressão em grandes formatos – Plotter, com o termo de referência em anexo

Para facilitar a análise e sua resposta, orientamos que os custos sejam encaminhados junto a presente solicitação, preenchendo a tabela abaixo ou utilizando o papel timbrado da empresa, caso prefira. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada devidamente preenchida para o e-mail: ferrao@senado.gov.br;

Destacamos as principais informações do processo para embasar o preço:

- **O contrato será por 48 meses**
- **Será permitido o uso de equipamentos usados.**
- **O valor da mensalidade de disponibilização não poderá ser superior ao total estimado de impressão**
- **Serão 2 equipamentos diferentes**



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

1. Valor estimado da contratação

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

GRUPO ^[TF1] 1					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	48	mês	<p>Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.</p> <p>A impressora deve atender às seguintes especificações:</p> <p>Tecnologia de impressão Jato de tinta – mínimo de 4 cores</p> <p>Tecnologia das cabeças de impressão Térmico ou piezoelétrico</p> <p>Tecnologia da Tinta UV</p> <p>Largura da Boca de impressão Iguar ou maior a 1610mm, de forma a permitir mídias com até 1,52m de largura</p> <p>Velocidade de impressão Padrão Rascunho: mínimo de 13m²/h</p>	R\$ 2.320,00	R\$ 111.360,00



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>Padrão Normal: mínimo de 8m2/h</p> <p>Resolução Mínimo de 1200 DPI.</p> <p>Espessura da Mídia Rolo O equipamento deverá suportar mídias com diversas espessuras. Serão aceitos equipamentos que permitam espessura de, no mínimo, 0,3mm. Não há óbice quanto a capacidades maiores (0,5mm, 0,8mm, etc)</p> <p>Voltagem 220V</p> <p>Consumo de energia Máximo de 4000 W</p> <p>Interface ETHERNET</p> <p>Recorte Possuir recorte integrado</p> <p>Tipos de Mídia Deverá aceitar pelo menos lona vinílica, vinil autoadesivo e papéis. Deverá aceitar mídias que não exijam tratamento prévio para e sejam comuns no mercado, sem necessidade especial de homologação.</p> <p>Sistema de controle: Possuir sistema/software para gestão do equipamento que permita configurar templates de impressão e extrair, sempre que necessário, no mínimo as seguintes informações:</p>		
--	--	--	---	--	--



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>- Tipo do substrato alocado à máquina (conforme template);</p> <p>- Status de tinta, cabeçote e cartucho de manutenção (caso exista esse último);</p> <p>- Histórico de uso, por tipo de substrato e metragem quadrada produzida;</p> <p>- Histórico de utilização de tinta (total acumulado);</p> <p>- Históricos de arquivos impressos, com seu respectivo horário e quantidade de substrato usado.</p> <p>Demais características:</p> <p>- Oferecer suporte de rede para Windows.</p> <p>- compatibilidade com leitura e impressão em arquivos em pdf e assemelhados.</p> <p>Equipamentos para referência (ou de qualidade equivalente ou superior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • EPSON V7000 • MIMAKI JV400-160LX • MIMAKI UCJV 150-160 • CANON OCÉ COLORADO 1640 • NOVAJET UV T1804GH 		
2	19.200	m ²	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil, e outros).	R\$ 25,40	R\$ 487.680,00
3	1	Serviço	<p>Treinamento operacional para utilização do item 1, considerando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>- Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal,</p> <p>- Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, definição de templates e</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<p>setups, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho.</p> <p>- Possuir carga horária mínima de 12 horas.</p>		
--	--	--	---	--	--

Grupo 2					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Valor unitário	Valor Total
4	48	mês	<p>Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.</p> <p>A impressora será utilizada para impressões, digitalizações e cópias, atendendo às seguintes especificações:</p> <p>Modo impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura de papel de até 36" (914mm) (ou superior); - Capacidade de até 50m de papel por rolo (ou superior); - Utilização de mínimo de 2 rolos (eixos) de papel e impressão nos formatos A0, A1, A2, A3 ou personalizado; - Impressão em papel sulfite e fotográfico, nas gramaturas de 75g/m² até 110g/m²; e papel vegetal, nas gramaturas de 90g/m² até 110g/m²; - Velocidade de impressão mínima de 1 metro por minuto; 	R\$ 885,00	R\$ 42.480,00



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - Impressão de traços com espessura mínima efetiva de 0,08mm; - Interpretador para linguagem PostScript I; - Impressão em P&B (preto e branco) e em cores; - Resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi; - Possuir receptor de cópias e impressões integrado com capacidade para até 100 impressões em formato A0; <p>Modo Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade dos seguintes modos de cópias e digitalização: linhas e textos; P&B; tons de cinza; fotos ou imagens; - Resolução óptica real mínima de 300dpi; - Digitalização de documentos de engenharia para os formatos JPEG, TIFF e PDF, em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Digitalização de documentos para a controladora; - Digitalização de documentos para endereços de rede; - Detecção automática do tamanho do original; <ul style="list-style-type: none"> - Largura máxima do original 914 mm (ou superior); comprimento máximo do original 2,3m (2300mm) (ou superior); - Espessura máxima de 0,8mm no documento <p>Modo cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópias em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; 		
--	--	--	--	--



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de copiar simultaneamente quando a impressora estiver imprimindo, colocando o <i>job</i> imediatamente na fila de impressão; - Redução e ampliação de documentos entre 25% e 400%; - Velocidade de captura na função cópia de 1 metro por minuto (ou superior); <p>Outros itens importantes:</p> <p>Voltagem 220V – 60Hz</p> <p>Consumo de energia Máximo de 4000 W</p> <p>Interface ETHERNET</p> <p>Sistema de controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão no mínimo através de USB 2.0 e placa de rede TCP/IP padrão Ethernet 10/100/1000, com suporte a DHCP; possibilidade de registrar-se no WINS ou DDNS; permitir definição de nome no DNS ou WINS; possuir cabo de conectores RJ-45; - Reconhecimento automático de arquivos nos formatos HPGL,HPGL/2, PDF, TIF G4/G5 e Adobe Postscript Nível 3; - Driver de impressora para Windows, compatível com aplicativos Adobe e AutoCAD nas versões 2004 até 2013; - Memória mínima de 512MB; - Disco rígido capacidade mínima 80GB; - Configuração via estação de trabalho remota; 		
--	--	--	--	--



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none"> - Aplicativos para gestão do sistema de impressão, tanto na controladora quanto nas estações de trabalho usando tecnologia WEB (via navegador), por meio de protocolo HTTP ou HTTPS, que possibilite as seguintes funcionalidades: gerenciamento, em tempo real, sobre o status de uso do equipamento (no mínimo ligado, desligado, stand-by, com problemas); informações sobre o nível de consumíveis; leitura dos contadores do equipamento; - Receptor de cópias e impressões integrado, com capacidade para até 40 impressões em formato A0; - Impressão de documentos a partir dos computadores de usuários conectados a rede e com sistema operacional Windows 7 ou superior; 		
5	2880	Metros lineares	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido	R\$ 22,00	R\$ 63.360,00
6	1	Serviço	<p>Treinamento operacional para utilização do item 4, considerando os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal, - Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho. - Possuir carga horária mínima de 4 horas. 	R\$ 449,00	R\$ 449,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 706.529,00 - (SETESENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).



SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

(nota: todos os custos, como tributos e custeios de transporte, devem estar inclusos nos valores da tabela anterior)

Nome da empresa:	LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ:	24.163.285/0001-40
Data da proposta:	16/02/2023
Validade da proposta (no mínimo 30 dias):	60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS
Prazo de entrega (no máximo 5 dias):	30 (TRINTA) DIAS

ANDERSON GUEDES
DE LIMA:00591631199

Assinado de forma digital por
 ANDERSON GUEDES DE
 LIMA:00591631199
 Dados: 2023.02.16 10:14:02 -03'00'

LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ nº. 24.163.285/0001-40
 Anderson Guedes de Lima
 C.I.: 2.317.149 SSP/DF – CPF: 005.916.311-99

CONTRATOS VIGENTES - SENADO

Processo nº 00200.007208/2019-11



SENADO FEDERAL

CONTRATO Nº 2019 0058

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.**, para a prestação de serviços de impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva; e a realização de treinamento operacional.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, com sede na Rua 19, Lote 12, Polo de Modas, Guará II, Brasília/DF, fax e telefone nº (61) 3033-5551, CNPJ-MF nº 09.546.976/0001-39, e-mail: tiago@3ex.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TIAGO FRANÇA OSMALA, CI. 1.851.911, expedida pela SSP/DF, CPF nº 859.435.331-68, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2019**, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento nº 00100.103387/2019-45 do Processo nº 00200.007208/2019-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento nº 00100.102620/2019-72, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos; e a realização de treinamento operacional**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

1

**SENADO FEDERAL**

I - Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - Manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - Manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Níveis de Serviço, Cláusula Quinta, e com as normas gerais de manutenção atinentes à espécie, manuais e normas técnicas dos fabricantes, ficando responsável por quaisquer prejuízos causados por falta da manutenção adequada.

I - Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar falhas de funcionamento e recolocar o equipamento em perfeito estado de uso, compreendendo identificação e correção de defeitos em geral, limpeza, conserto ou substituição de peças, sensores, placas eletrônicas, cabos, fusíveis e outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá fornecer e manter nas dependências da Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF estoque mínimo regulador de suprimentos, exceto mídias, para garantir o abastecimento correspondente a 3(três) meses de produção.

I - O SENADO disponibilizará local para armazenamento dos suprimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá informar ao SENADO, sempre que solicitada, relação nominal dos técnicos habilitados e autorizados a realizar manutenção do equipamento objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá utilizar, obrigatoriamente, a estrutura de logística reversa de acordo com o Art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (lei de resíduos sólidos). A empresa deverá providenciar o recolhimento dos cartuchos vazios, peças consumidas e promover a correta destinação para estes.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO NONO - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo a impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, nos prazos estabelecidos nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos elencados no **item 1** e **item 4**, momento este em que se inicia, também, a obrigatoriedade de prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, em consonância com o Acordo de Nível de Serviço, Cláusula Quarta.

I - O **item 1** deverá ser disponibilizado e instalado no Serviço de Impressão Digital da Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF (Gráfica do Senado), em Brasília/DF, Anexo II do Senado Federal, localizado à via N2, Brasília-DF, CEP 70.165- 900; e

II - O **item 4** deverá ser disponibilizado e instalado na Secretaria de Infraestrutura (Bloco 14 do Complexo Arquitetônico do Senado Federal), em Brasília/DF, Anexo II do Senado Federal, localizado à via N2, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SENADO reserva-se ao direito de mudar o local de instalação dos equipamentos disponibilizados pela **CONTRATADA**, a qual irá executar os procedimentos de instalação no novo local, não podendo, em hipótese alguma, solicitar pagamento por esses serviços.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contar da data de entrega do equipamento (**item 1**), a CONTRATADA realizará o treinamento operacional (**item 3**) para até 5 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 7 (sete) dias corridos, no horário comercial das 8h às 18h, no Serviço de Impressão Digital da SEGRAF (Gráfica do Senado), em Brasília/DF, Anexo II do Senado Federal, localizado à via N2, Brasília-DF, CEP 70.165- 900.

PARÁGRAFO QUARTO - A contar da data de entrega do equipamento (**item 4**), a CONTRATADA deverá realizar o primeiro treinamento operacional (**item 6**) para até 5 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 7 (sete) dias corridos, no horário comercial das 8h às 18h, na Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (Bloco 14 do Complexo Arquitetônico do Senado Federal).

I - O segundo treinamento acontecerá durante a vigência deste contrato, no mesmo local, por solicitação da fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá especificar a marca, modelo e fabricante dos equipamentos ofertados, bem como a documentação técnica deste, composta de: Manuais, Folders, Fichas Técnicas e quaisquer outras informações afins, que forem julgadas necessárias ou convenientes, para aferição do atendimento aos requisitos exigidos nas especificações técnicas.

I - Os equipamentos postos à disposição deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de produção, acompanhados do manual de operação e manutenção na língua portuguesa.

PARÁGRAFO SEXTO - Os equipamentos postos à disposição serão recusados se não atender às especificações técnicas contidas na proposta e na documentação técnica ou apresentar índices de desempenho inferior ao estabelecido no edital de licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nobreaks, estabilizadores, ferramentas, partes e acessórios necessários à instalação e o funcionamento dos equipamentos correrão às expensas da CONTRATADA.

I - Da mesma forma, também ocorrerão por conta da CONTRATADA eventuais adequações técnicas (cabos, tomadas, etc.) diferentes das que estarão nos locais de instalação, cuja averiguação poderá ser feita na visita técnica.

PARÁGRAFO OITAVO - A disponibilidade inicial de equipamentos fora das especificações indicadas, ou com grau de incompatibilidade, implicará na recusa por parte da SEGRAF, que os colocará à disposição da CONTRATADA e exigirá reposição do equipamento, impreterivelmente em 10 (dez) dias corridos, sem isentar a CONTRATADA das sanções cabíveis.

Duas assinaturas manuscritas em azul, uma mais legível que a outra, localizadas no canto inferior direito da página.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO NONO - Uma vez instalados e configurados os **itens 1 e 4**, o equipamento ficará disponível, nas dependências do SENADO, para as impressões, digitalizações e cópias que forem necessárias serem realizadas, conforme estimativas dos **itens 2 e 5**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao final de cada mês, será auferida, por intermédio de software/sistema/plataforma, disponibilizada pela CONTRATADA, a quantidade produzida: procedimento esse chamado de medição.

I - Apenas a unidade/metragem quadrada efetivamente impressa será contabilizada para a medição e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ficam definidos os seguintes detalhamentos quanto às medições:

I - Não farão parte da medição áreas de mídia não impressa, tais como sobras laterais da mídia que excederem a dimensão do trabalho executado;

II - Não farão parte da medição reimpressões resultantes de erros de responsabilidade da CONTRATADA, tais como falhas e alterações de cor e erros ocasionados por falta de manutenção no equipamento disponibilizado. Neste caso, será realizado preenchimento de formulário descrevendo o ocorrido e assinado por ambas as áreas técnicas;

III - Não farão parte da medição as digitalizações realizadas pelo equipamento descrito no **item 4**;

IV - Farão parte da medição reimpressões decorrentes de erro exclusivo do SENADO;

V - Para a correta medição e aferição dos resultados, fica a CONTRATADA responsável pela emissão de relatórios mensais (juntamente com extratos dos equipamentos, caso necessário), até o terceiro dia útil do mês subsequente, constando, essencialmente, a metragem quadrada que fora impressa pelo equipamento.

VI - O relatório acima mencionado será submetido ao aceite dos fiscais, para a correta emissão da fatura/nota fiscal mensal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo indisponibilidade dos equipamentos por período superior aos estipulados no Acordo de Nível de Serviço, Cláusula Quarta, independentemente do motivo, é responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar outro equipamento com características igual ou superior em até 24 (vinte e quatro) horas.

I - Alternativamente, desde que manifestada concordância e interesse do SENADO, a CONTRATADA poderá promover tempestivamente as impressões demandadas pelo SENADO, em qualquer "bureau" que lhe convier, até que o equipamento esteja novamente disponível, sem desconsiderar as sanções e glosas cabíveis.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



SENADO FEDERAL

II - Para o caso relatado acima, caberá a CONTRATA a comprovação da metragem impressa e a emissão de termo com as informações do trabalho. O presente termo será atestado pelos fiscais do contrato e incluído no faturamento mensal. Correrá às custas da CONTRATA coleta de arquivo, entrega de impressos, mídias utilizadas, acabamentos, bem como qualquer outro custo que esteja envolvido na operação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário comercial, por solicitação expressa do SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Efetivada a entrega, configuração e instalação dos equipamentos (**itens 1 e 4**), o objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Efetivada a realização dos treinamentos (**itens 3 e 6**), o objeto será recebido:

I - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - É obrigatória a substituição do equipamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão fiscalizador, assinada pelo Gestor do contrato e mediante recebimento formal da CONTRATADA, nos seguintes casos:

I - Ocorrência de 5 (cinco) ou mais defeitos que comprometam seu uso normal, dentro de um período contínuo qualquer de 30 (trinta) dias;

II - Soma dos tempos de paralisação do equipamento que ultrapasse 72 (setenta e duas) horas dentro de um período qualquer de 30 (trinta) dias; e

III- Apresentar índices de desempenho inferior ao estabelecido no Anexo 2, do edital.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

A CONTRATADA deverá atender às solicitações do SENADO para garantir a execução das impressões, prezando, para tal finalidade, pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (itens 1 e 4) posto em disponibilidade, respeitando as condições e níveis de serviço especificados nesta Cláusula, estando sujeita a glosas pelo descumprimento do Acordo de Níveis de Serviços (ANS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os níveis de serviço apresentados neste ANS têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

I - Prazo de Atendimento: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela Equipe Técnica da SEGRAF à CONTRATADA e o efetivo início dos serviços de manutenção; e

II - Prazo de Solução Definitiva: Tempo decorrido entre o efetivo início dos serviços de manutenção e a recolocação do equipamento em seu pleno estado de funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Acordo de Níveis de Serviços (ANS) serão contados a partir da abertura das solicitações de manutenção correspondente e deverão cumprir os prazos a seguir:

I - Severidade ALTA: Esse nível de severidade será aplicado quando houver a indisponibilidade do uso do equipamento.

Dias Úteis	
Prazo de atendimento	Prazo de Solução Definitiva
12 (doze) horas	24 (vinte e quatro) horas

II - Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade será aplicado quando houver falha parcial do equipamento, porém estando ainda disponível para uso.

Dias Úteis	
Prazo de atendimento	Prazo de Solução Definitiva
24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

PARÁGRAFO QUARTO - A abertura das solicitações será realizada mediante comunicação formal entre o SENADO e a CONTRATADA, em modelo a ser definido com o Gestor do contrato, que tramitará virtualmente (e-mails, sistemas, aplicativos web), contendo, no mínimo, as seguintes informações:



**SENADO FEDERAL**

I - Número de série do equipamento;

II - Hora de abertura da solicitação;

III - Grau da severidade;

IV - Anormalidade observada;

V - Nome do responsável pela solicitação de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o prazo para solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA ou MÉDIA dependa do envio de peças do fornecedor/fabricante, a CONTRATADA deverá emitir relatório circunstanciado informando a detecção do problema ocorrido e, conforme o caso, a Fiscalização do Contrato poderá avaliar uma possível dilatação do prazo estipulado para a solução definitiva do problema.

PARÁGRAFO SEXTO - A interrupção dos serviços de manutenção ou descumprimento das chamadas técnicas que não tenham sido previamente autorizadas ou comunicadas ao SENADO, poderão ensejar em aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As solicitações classificadas com severidade MÉDIA, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade ALTA, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, serão automaticamente ajustados para o novo nível.

PARÁGRAFO OITAVO - Depois de concluído os serviços de manutenção, a CONTRATADA comunicará o fato aos Fiscais do contrato e solicitará autorização para o fechamento do chamado, apresentando relatório de visita técnica, conforme modelo a ser definido em conjunto com o Gestor do contrato, de forma a atestar, dentre outros, a duração da manutenção, bem como a hora de abertura e fechamento do chamado.

I - Caso o SENADO não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado. Nesse caso, o SENADO informará à CONTRATADA as pendências relativas à solicitação em aberto.

PARÁGRAFO NONO - Sempre que houver quebra do ANS, o SENADO emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior direita da página.



SENADO FEDERAL

I - Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o SENADO entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato, conforme o nível de serviço transgredido.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O não cumprimento dos níveis de serviço especificados implicará nas glosas previstas a seguir:

INFRAÇÃO	PERCENTUAL DE GLOSA
Interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA , limitado a incidência de 30% (trinta por cento).	3% (três por cento) por hora sobre o valor da parcela mensal referente à disponibilização do equipamento (itens 1 e 4).
Atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade MÉDIA , limitado a incidência de 20% (vinte por cento).	2% (dois por cento) por hora sobre o valor da parcela mensal referente à disponibilização do equipamento (itens 1 e 4).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento nº 00100.102620/2019-72, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Grupo 1					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) – exceto mídia – incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 2.843,75	R\$ 136.500,00



SENADO FEDERAL

2	M²	19.200	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (papel, lona, vinil e outros).	R\$ 13,12	R\$ 251.904,00
3	Serviço	1	Treinamento operacional para utilização do item 1.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL (GRUPO 1)				R\$ 388.904,00	

Grupo 2					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
4	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) – exceto mídia – incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 1.391,66	R\$ 66.799,68
5	Metro linear	2.880	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915 mm. de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido.	R\$ 8,30	R\$ 23.904,00
6	Serviço	2	Treinamento operacional para utilização do item 4.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL (GRUPO 2)				R\$ 91.703,68	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 480.607,68** (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto nos Parágrafos Décimo Quarto e Décimo Quinto da Cláusula Terceira, e à apresentação da garantia na forma da Cláusula Nona.

**SENADO FEDERAL**

I - A não apresentação da garantia na forma prevista na Cláusula Nona não impede o pagamento do objeto, mas autoriza o SENADO a adotar a medida prevista no Parágrafo Décimo daquela Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos dos **itens 1 e 4** serão realizados mensalmente, após assinatura do recebimento definitivo. O primeiro e último pagamento, caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, será proporcional. Os demais pagamentos considerarão as medições realizadas entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos dos **itens 2 e 5** serão realizados mensalmente conforme a quantidade impressa, de acordo com o modelo de medição apresentado no Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos dos **itens 3 e 6** dar-se-ão integralmente e em parcela única, mediante o respectivo termo circunstanciado de recebimento definitivo emitido pelo gestor do contrato e por todos os participantes do treinamento, em até 5 dias úteis após o término do treinamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para efeito da primeira e última medição do contrato, caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, o primeiro pagamento será proporcional. As demais medições terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

PARÁGRAFO OITAVO - Despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos, assim como do treinamento e das manutenções preventiva e corretiva, bem como qualquer outro custo, serão custeadas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO - Para o pagamento dos **itens 1, 2, 4 e 5**, a CONTRATADA deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a nota fiscal para pagamento e o relatório apresentando a metragem impressa pelo equipamento, com os correspondentes valores devidos pela impressão, emitido pelo equipamento e devidamente atestado pelo Gestor do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos neste contrato, de acordo com os níveis de serviço, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS), conforme as disposições constantes na Cláusula Quarta.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior direita da página.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços dos **itens 1, 2, 4 e 5** poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O arredondamento de valores e preços da presente contratação rege-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

I - Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

**SENADO FEDERAL**

II - Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na letra 'I' for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE800814, 2019NE800818, 2019NE800816, 2019NE800819, 2019NE800820 e 2019NE800821, de 24 de julho de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 13.216,71** (treze mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), correspondente a 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-Garantia; ou

III - Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo ao Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis a contar



SENADO FEDERAL

do recebimento da via assinada do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir do vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para renová-la ou complementá-la, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor, conforme discriminado abaixo:

I – Para o item referente ao treinamento (**itens 3 e 6**), após o recebimento definitivo do objeto deste item; e

II – Para os itens referentes aos equipamentos e à instalação (**itens 1 e 4**), bem como às impressões (**itens 2 e 5**), após o término da vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o SENADO e a CONTRATADA, exceto quanto ao previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia deverá assegurar o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II - Multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;

III - Prejuízos diretos causados ao SENADO e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - A garantia apresentada será avaliada pelo SENADO, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução, sobretudo se apresentada em alguma das formas previstas nos incisos II e III do caput desta cláusula, garantia que será rejeitada se houver exclusão ou omissão de quaisquer das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, nos termos do parágrafo anterior, ainda que emitidas segundo a normatização dos órgãos reguladores, não afastando o dever de a Administração avaliá-la segundo o regime jurídico a que se submete o contrato administrativo.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA que prestar a garantia na modalidade caução poderá optar pelo seu parcelamento.

I - Autorizado pela Administração o parcelamento da garantia na modalidade caução, a empresa contratada poderá optar pela retenção mensal de seus créditos até a integralização do valor correspondente à garantia.

II - O parcelamento poderá ser feito em até 5 (cinco) prestações mensais e deverá observar o período de vigência remanescente do contrato, de modo que o valor a ser garantido esteja plenamente integralizado antes do encerramento da avença.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta Cláusula, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

I - As retenções de crédito realizadas pelo SENADO para a formação de reserva financeira em valor suficiente para suprir a constituição de garantia contratual regular poderão ser parceladas mediante solicitação da empresa contratada, observado o disposto no Parágrafo Nono.

II - Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução.

III - A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos dos incisos I a III do caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

**SENADO FEDERAL**

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Fraudar a execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fazer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior direita da página.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO QUINTO - Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela, ou sua execução de forma insatisfatória, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO - A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sexto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos 4º, 5º e 6º, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - O atraso na apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Nona sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do valor global do contrato correspondente ao período que este ficar com a garantia em aberto, considerando sempre o maior prazo constante na cláusula de vigência, contando-se o prazo a partir da data limite para apresentação da garantia até o dia da efetiva prestação da garantia ou da retenção prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As multas previstas nesta Cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos Parágrafos Segundo e Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no Parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Além das multas previstas nos Parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior direita da página.



SENADO FEDERAL

- I - Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II - A não reincidência da infração;
- III - A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV - A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V - A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente-

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Décimo Terceiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente descontado da garantia ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

- I - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- II - Judicial, nos termos da legislação.

Processo nº 00200.007208/2019-11



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA PRIMEIRO - PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses consecutivos após a emissão do termo de aceite definitivo dos **itens 1 e 4**, conforme previsto no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2019.

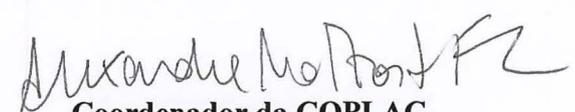

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


TIAGO FRANÇA OSMALA
3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\CONTRATO\3EX - CT NOVO - 007208 2019 (NI).docx



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 058/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva; e a realização de treinamento operacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.109008/2022-26, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.120400/2022-26, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016718/2022-85, resolvem aditar o Contrato nº 058/2019, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 1, 2, 4 e 5 do Contrato nº 058/2019 ficam reajustados em **8,82579%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2021 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e agosto de 2022 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global total do Contrato nº 058/2019 passa de R\$ 546.708,96 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 594.863,04** (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), **a vigorar desde 22 de agosto de 2022**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000669, 2022NE000670, 2022NE000671 e 2022NE000672.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\3EX CT0582019 reaj. 016718 2022 (A).doc



Empresa: **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Processo Reajuste: **00200.016718/2022-85**

CNPJ: 09.546.976/0001-39

Pregão Eletrônico: **064/2019**

Contrato: **2019 0058**

Data da Proposta: 12/07/2019

30 dias

Assinatura: 12/08/2019

Termo de Aceite Definitivo: **22/08/2019**

Início Vigência Original 12/08/2019

Fim Vigência Original 21/08/2023

Valor Global Original do Contrato: R\$ 480.607,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 546.708,96

Início Período Vigente 22/08/2022

Final Período Vigente 21/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.109015/2022-28.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Terceiro Termo de Apostilamento
(3º Reajuste)**

3º reajuste de preços pelo índice INPC/IBGE, no período de agosto de 2021 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo) a agosto de 2022 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo), **com vigência a partir de 22 de agosto de 2022.**

Período: agosto/2021 a agosto/2022 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo	ago/21	6.087,84
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo	ago/22	6.625,14
Variação do INPC/IBGE		8,82579%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 109059/2022-58, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

Elaborado por: Juliana de Almeida Leal Silva
Aprovado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFDD0DB0004950C4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

APLICAÇÃO DO 3º REAJUSTE DE PREÇOS							
Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
GRUPO 1							
1	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 3.236,34	R\$ 155.344,32	R\$ 3.521,97	R\$ 169.054,56
2	m²	19.200	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (papel, lona, vinil e outros).	R\$ 14,93	R\$ 286.656,00	R\$ 16,25	R\$ 312.000,00
Valor do item não reajustável:					R\$ 500,00		R\$ 500,00
Total Grupo 1					R\$ 442.500,32		R\$ 481.554,56
GRUPO 2							
4	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 1.583,78	R\$ 76.021,44	R\$ 1.723,56	R\$ 82.730,88
5	Metro Linear	2.880	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915 mm. De largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido.	R\$ 9,44	R\$ 27.187,20	R\$ 10,27	R\$ 29.577,60
Valor do item não reajustável:					R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
Total Grupo 2					R\$ 104.208,64		R\$ 113.308,48
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)					R\$ 546.708,96		R\$ 594.863,04



o por: Juliana de Almeida Leal Silva
onado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFDD0DB0004950C4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

APLICAÇÃO DO 3º REAJUSTE - ITEM 1						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (22.08.2022)	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	22/08/2019 a 21/08/2020	12	R\$ 2.843,75	R\$ 34.125,00	R\$ 2.843,75	R\$ 34.125,00
1	22/08/2020 a 21/08/2021	12	R\$ 2.930,89	R\$ 35.170,68	R\$ 2.930,89	R\$ 35.170,68
1	22/08/2021 a 21/08/2022	12	R\$ 3.236,34	R\$ 38.836,08	R\$ 3.236,34	R\$ 38.836,08
1	22/08/2022 a 21/08/2023	12	R\$ 3.236,34	R\$ 38.836,08	R\$ 3.521,97	R\$ 42.263,64
Total		48		R\$ 146.967,84		R\$ 150.395,40

APLICAÇÃO DO 3º REAJUSTE - ITEM 4						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (22.08.2022)	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	22/08/2019 a 21/08/2020	12	R\$ 1.391,66	R\$ 16.699,92	R\$ 1.391,66	R\$ 16.699,92
4	22/08/2020 a 21/08/2021	12	R\$ 1.434,30	R\$ 17.211,60	R\$ 1.434,30	R\$ 17.211,60
4	22/08/2021 a 21/08/2022	12	R\$ 1.583,78	R\$ 19.005,36	R\$ 1.583,78	R\$ 19.005,36
4	22/08/2022 a 21/08/2023	12	R\$ 1.583,78	R\$ 19.005,36	R\$ 1.723,56	R\$ 20.682,72
Total		48		R\$ 71.922,24		R\$ 73.599,60

Obs.: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato apenas os itens 1, 2, 4 e 5 poderão ser reajustados após 12 (doze) meses.

RESUMO GERAL DO REAJUSTE DE PREÇOS			
	Valor Atual	Valor Reajustado (22.08.2022)	Diferença (R\$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R\$ 434.123,84	R\$ 462.895,40	R\$ 28.771,56
VALOR TOTAL GRUPO 2	R\$ 100.109,44	R\$ 104.177,20	R\$ 4.067,76
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R\$ 534.233,28	R\$ 567.072,60	R\$ 32.839,32

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/08/2022; SE APROVADO.

elaborado por: Juliana de Almeida Leal Silva
 aprovado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFDD0DB0004950C4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	13/10/2022 10:08:30	
RODRIGO GALHA	13/10/2022 12:01:21	
ILANA TROMBKA	13/10/2022 17:18:58	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

DEMAIS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA**1. 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão nas dependências da sede, unidades locais e bases de apoio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora), em regime de comodato, assim como o gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão por franquia, a ser prestado nas dependências da sede, unidades locais e bases de apoio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo deverá atender as necessidades do DNIT/SP no fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora) com a respectiva prestação dos serviços de controle de bilhetagem consignados neste Termo de Referência.

2.1.0.1. A contratação adotará a modalidade de franquia mensal, consistindo na fixação de um valor fixo de fornecimento de equipamento e uma quantidade mínima de páginas, sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia.

2.1.0.2. A contratação adotará a modalidade sem franquia, com a fixação de um preço fixo que abrange o fornecimento de impressora Plotter com pagamento vinculado a quantidade de página impressa.

2.2. A contratação engloba o fornecimento dos equipamentos para a impressão, cópia e digitalização de documentos necessários para a execução dos serviços nos locais designados nesse Termo de Referência. A contratação inclui os serviços de instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, com reposições de peças, de todos os suprimentos e consumíveis (cartuchos ou toners) originais ou certificados pelo fabricante.

2.3. Os tipos de papéis especiais serão de responsabilidade da CONTRATADA, para atender o equipamento de Impressão Plotter - Grandes Formatos (Custo Fixo) e cuja cobrança e quantitativos fornecidos deverão ser discriminados em item específico na fatura.

2.4. A contratada será responsável pelo gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem).

2.5. A contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento imediato para atender os casos de falhas nos equipamentos e problemas nos softwares contratados.

2.6. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO/BILHETAGEM DE IMPRESSÕES

2.6.1. Este serviço compreende a gerência e o monitoramento dos processos de impressões, digitalizações e cópias, através de sistema de gestão preparado para atender, no mínimo, ao sistema operacional Windows.

2.6.2. A CONTRATADA deverá operar o aplicativo e possibilitando acesso total por parte da equipe responsável pelo gerenciamento dos serviços no DNIT.

2.6.3. O software disponibilizado para gestão dos equipamentos ofertados deverá apresentar as seguintes características mínimas:

2.6.3.1. Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões em máquinas;

2.6.3.2. Realizar a contabilidade de documento digitalizados (scanner);

2.6.3.3. Permitir um mecanismo de autenticação de usuários e impressão, onde cada usuário deverá utilizar sua senha individual no momento da impressão;

2.6.3.4. Trazer as informações das impressões, cópias, digitalizações e quantidades no desktop do

usuário e do administrador;

2.6.3.5. Possibilidade de realizar impressões a partir de qualquer estação de trabalho na rede, através de seu login, com registro das impressões em sua cota de impressão ou de seu centro de custos;

2.6.3.6. Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel e custo para cada tipo de documento impresso;

2.6.3.7. Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;

2.6.3.8. Permitir a centralização automática de dados a partir de subseções e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as subseções;

2.6.4. Por fim, será apreciada a possibilidade de realizar a gestão dos suprimentos proativamente, disponibilizando toner/cartucho reserva para cada impressora, identificando a troca de toner/cartucho via sistema para enviar o suprimento na localidade, de modo a evitar interrupções no fornecimento do serviço.

2.7. DO FORNECIMENTO DE PAPEL A4 E A3

2.7.1. Todo o fornecimento do papel no formato A4 e A3, durante a execução do Contrato, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.7.2. São considerados tipos de papéis especiais aqueles com gramatura, dimensões e especificações distintas dos padrões A4 e A3.

2.7.3. Os tipos de papéis especiais serão de responsabilidade da CONTRATADA, para atender os equipamentos detalhados neste Termo de Referência e cuja cobrança e quantitativos fornecidos serão discriminados em item específico na fatura.

2.7.4. O papel especial fornecido pela CONTRATADA deverá atender ao máximo possível as especificações para os requisitos de Sustentabilidade:

2.7.4.1. Atender os padrões NBR NM-ISO 536/2000 ABNT; livre de cloro elementar (ECF), de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Papéis acondicionados e bem protegidos contra a ação da umidade (em BOPP; BOPP/papel; papel com laminação); poderá ser exigido laudo para comprovação, feita em laboratório de reconhecida competência e de expressão estadual ou nacional, reservando-se à contratante o direito de recusar laudos que não se enquadrem nestes requisitos; O papel certificado ECF ; FSC ou CERFLOR contando na embalagem; a comprovação da conformidade poderá ser exigida por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR.

2.7.5. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento desses papéis proativamente de modo a evitar interrupções na prestação do serviço, e deverá atender as solicitações da CONTRATANTE, disponibilizando canal de atendimento para a solicitação.

2.7.6. A entrega será realizada no DNIT/SP - endereço: Rua Ciro Soares de Almeida, 180, Jardim Andaraí - São Paulo-SP - de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, conforme quantitativos solicitados e num prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data de solicitação.

2.8. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA - FRANQUIA

2.8.1. A estimativa atual para a franquia resultou de uma projeção estatística realizada sobre os dados colhidos no período anterior a pandemia de Covid-19, com base nas demandas registradas pelos setores da Superintendência de São Paulo e Unidades Locais em 2019-2020.

2.8.2. Para levantamento dos quantitativos de equipamentos foram considerados os seguintes critérios, conforme orienta a Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 -Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão.

2.8.2.1. Distribuição por espaço localidade dos órgãos (Superintendência Regional, Unidades Locais e Serviços);

2.8.2.2. Distribuição por características do ambiente físico (distância, andares, etc.);

2.8.2.3. Distribuição por proximidade em caso de remanejamento para outro equipamento em virtude de falhas ou indisponibilidade;

2.8.2.4. Franquia por tipo de impressão: monocromática e policromática.

2.8.3. Considerando a distribuição física dos equipamentos, não haverá parcelamento da solução, consolidando uma franquia total por tipo de equipamento.

2.8.4. Os quantitativos seguem especificados nas tabelas abaixo:

Franquia A4 e A3

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada da franquia mensal (60% do volume total estimado) *	Quantidade estimada de excedente de páginas
01	Impressão/cópia /digitalização Policromática A4	Unidade	111.600	9.300	5.580	3.720
02	Impressão/cópia /digitalização Monocromática A4	Unidade	74.400	6200	3.720	2480
03	Impressão/cópia /digitalização Policromática A3	Unidade	1.500	125	75	50

* Critério definido pela Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022

Grandes Formatos - Por Custo Fixo - Papel especial

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Equipamentos	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
01	Impressão Plotter - Grandes Formatos (Custo Fixo)	Unidade	01	50m	600m

2.9. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

2.9.1. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão atender as seguintes especificações, no mínimo, e serão entregues nas seguintes quantidades:

Tipo	Equipamento	Quantidade
I	Multifuncional de tecnologia eletrofotográfica a seco (laser ou LED) - tipo Monocromática A4 , velocidade mínima de operação de 40 ppm, resolução de impressão cópia e digitalização de 600x600 dpi, digitalização e impressão, digitalização OCR (Optical Character Recognition), compatibilidade para papéis de 75 g/m ² , ADF (Alimentador Automático de Documentos) de no mínimo 50 folhas, operações simples e duplex automático para cópia, impressão e digitalização, sendo está digitalização e cópia de passagem única de papel (DSADF) com tensão de alimentação disponível de 110V e 220V,	01

	podendo utilizar estabilizadores bi volt para esta demanda. Painel touch de 4 polegadas ou superior, bandeja de entrada de papeis 250 folhas ou superior, máquinas primeiro uso, com fornecimento de suprimentos originais e em linha, para instalação na sede da Superintendência do DNIT no Estado de São Paulo.	
II	Multifuncional de tecnologia eletrofotográfica a seco (laser ou LED) - tipo Policromática A4 , velocidade mínima de operação de 30 ppm, resolução de impressão cópia e digitalização de 600x600 dpi, digitalização e impressão, digitalização OCR (Optical Character Recognition), compatibilidade para papéis de 75 g/m ² , ADF (Alimentador Automático de Documentos) de no mínimo 50 folhas, operações simples e duplex automático para cópia, impressão e digitalização, sendo está digitalização e cópia de passagem única de papel (DSADF) com tensão de alimentação disponível de 110V e 220V, podendo utilizar estabilizadores bi volt para esta demanda. Painel touch de 4 polegadas ou superior, bandeja de entrada de papeis 250 folhas ou superior, máquinas primeiro uso, com fornecimento de suprimentos originais e em linha, para instalação na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, suas Unidades Locais e Bases de Apoio.	05
III	Impressora Multifuncional Tanque de tinta Policromática com conexão wireless, Velocidade máx. impressão p&b (ppm)até 33 ppm, velocidade máx. impressão cor (ppm)até 15 ppm, resolução de impressão - coraté 5760 x 1440 dpi, resolução óptica - digitalização1200 x 2400 dpi, velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 7,7 cpm, velocidade máx. cópia cor (cpm)até 3,8 cpm, compatível com Mac, Outras conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Requisitos de sistema- Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente - Mac OS X 10.5.8 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente, para instalação na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, suas Unidades Locais e Bases de Apoio.	03
IV	Impressora de grande formato (PLOTTER) monocromática e colorida de 1520mm, Tecnologia de impressão colorida inkjet com pelo menos quatro cartuchos distintos, um preto, um ciano, um magenta e um amarelo, resolução de impressão de no mínimo 1200x1200 dpi para impressões monocromáticas ou coloridas em papel glossy, gramaturas de 75 a 230, velocidade de impressão no modo rápido de pelo menos 50 m ² /h, velocidade de impressão no modo qualidade de pelo menos 3 m ² /h, alimentação de mídia mínima de rolo com largura de 279 mm a 914 mm e de folhas com largura de 210 a 431 mm, memória básica de no mínimo 256 MB., conexão ethernet 10 base t / 100 base tx, alimentação manual para folhas soltas e em rolo com corte automático após impressão, linguagens utilizáveis para impressão: hp-gl/2, hp rtl, cals g4, tiff e jpeg, suporte para os sistemas operacionais: Windows 7 e Windows 10. máquinas primeiro uso, com fornecimento de suprimentos originais e em linha, para instalação na sede da Superintendência do DNIT no Estado de São Paulo.	01
V	Impressora Multifuncional A3 com tecnologia LED, cópia, digitalização e fax padrão, até 35 ppm/cpm em Cores ou Mono, tela touch screen reclinável de 7", impressão Duplex (Frente e Verso) padrão, digitalização colorida com função send-to, alimentador automático de documentos duplex (RADF) de 100 folhas - digitaliza ambos os lados, impressão de banners de até 297mm x 1.320mm e até 256 g/m ² , módulo Wireless LAN opcional, impressão segura criptografada para garantir a confidencialidade dos documentos, USB Direct Print, 1,25 GB de memória; HD de 250 GB, Processador de 800 MHz, separador de trabalhos / 2º empilhador de saída padrão, grampeador para até 20 folhas.	01

2.9.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso, instalados e com plena integração a rede de dados do DNIT. Os equipamentos que exigirem módulos operacionais, deverão ser do mesmo fabricante, visando à padronização do hardware tornando uniformes os procedimentos de customização de formulários.

2.9.3. Todos os equipamentos fornecidos pela contratada serão instalados em ambiente de rede Windows Server com estações de trabalho com sistema operacional Windows 10 de responsabilidade da

contratante.

2.9.4. Os equipamentos deverão possibilitar a digitalização com a tecnologia pesquisável, OCR (reconhecimento óptico de caracteres), em todos os formatos, com software embarcado, não será aceita a instalação de software na máquina do cliente para realizar o processo de conversão.

2.9.5. Os equipamentos deverão possuir protocolo de rede TCP/IP e SNMP, com conectividade USB 2.0 (ou superior) e Ethernet 100/1000 e serem compatíveis com a rede do DNIT que possui servidores Windows Server.

2.9.6. A solução ofertada deve permitir que, após a digitalização, o arquivo digitalizado possa ser encaminhado via correio eletrônico, via caminho de rede (SMB) ou via servidor FTP. Os equipamentos que possuam saída USB devem permitir salvamento do arquivo gerado em um dispositivo do tipo USB flash drive (pendrive).

2.9.7. Não será aceito software baseado em nuvem, para evitar o tráfego de dados sensíveis pela Internet, em respeito a gestão de segurança da informação do DNIT.

2.9.8. Todos os equipamentos devem contar com manuais em português contendo especificações técnicas e instruções de uso.

2.9.9. Os equipamentos deverão possibilitar a "impressão retida" e possuir mecanismo que permita a impressão para cada usuário através de senha ou token ou tecnologia semelhante. A cópia/impressão retida deverá ser liberada diretamente no equipamento por cada usuário.

2.9.10. A CONTRATADA deverá fornecer os suprimentos: toners, cartuchos e kits de manutenção das multifuncionais de acordo com o indicado pelo fabricante dos equipamentos.

2.9.11. Os modelos propostos devem atender às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (*International Electrotechnical Commission*) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.9.12. Os equipamentos deverão ser capazes de atender, no mínimo, os seguintes quantitativos estimados para franquia de cópias e excedente, na forma prevista pela Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 que institui o modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Tipo de equipamento	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada da franquia mensal (60% do volume total estimado)*	Quantidade estimada de excedente de páginas
01	Impressão/cópia /digitalização Monocromática A4	Unidade	I, II e III	74.400	6.200	3.720	2.480
02	Impressão/cópia /digitalização Policromática A4	Unidade	II e III	111.600	9.300	5.580	3.720
03	Impressão/cópia /digitalização Policromática A3	Unidade	VI	1.500	125	75	50

2.9.13. É vedado valores de páginas excedentes à franquia, superiores aos praticados dentro da franquia

indicados na planilha.

2.9.14. A franquia representa valores basilares obtidos a partir de estudos da prestação deste tipo de serviço durante os últimos meses de execução do contrato anterior. A eficiência da contratação pressupõe o mínimo de variação do pagamento de excedentes, por meio de compensação semestral, remunerando a empresa somente pelos serviços efetivamente prestados.

2.9.15. Os créditos ou excedentes deverão ser contabilizados mensalmente para serem ajustados no fim do semestre conforme disposições da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

2.10. CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO DE FRANQUIA NO SEMESTRE

2.10.1. A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração mensal da quantidade de páginas produzidas. Se essa quantidade executada no mês for menor que o previsto, deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL e computado os CRÉDITOS. Caso essa quantidade mensal de páginas for maior que o previsto, o órgão deve pagar a FRANQUIA MENSAL acrescida do valor EXCEDENTE gerado no respectivo mês.

2.10.2. Ao final de cada semestre durante a vigência contratual, será realizado o cálculo para compensação de franquia, utilizando-se a fórmula disponível na planilha constante no ANEXO III. A compensação vai exigir a apresentação de duas planilhas distintas, uma para cada tipo de equipamento.

2.10.2.1. A CONTRATADA receberá a planilha em sua forma editável.

2.10.2.2. Quando do cálculo da compensação da franquia do semestre, na hipótese de haver meses em que houver pagamento de excedente e, concomitantemente, meses com produção inferior a franquia, haverá a compensação, a qual será refletida no VALOR DA REDUÇÃO constante na planilha do ANEXO III.

2.10.2.3. O valor da redução será aplicada no pagamento do 6º mês do semestre, havendo desconto no valor a ser pago pela Administração.

2.10.2.4. No caso de, excepcionalmente, o valor da redução for maior que o valor a ser pago no 6º mês do semestre, será emitida GRU para recolhimento da diferença.

2.10.2.5. Em todos os meses a amortização do ativo do fornecedor é garantida através do pagamento mínimo da franquia mensal, mesmo que Órgão não consiga atingir a totalidade de páginas produzidas, incluindo-se ainda os pagamentos de excedentes mensais que vierem a ocorrer. A única diferença neste caso é que o valor da redução, referente à compensação, resultará em um valor maior do que aquele que seria pago no último mês, acarretando o recolhimento da GRU para o fechamento do ciclo de compensação sem deixar restos a compensar para o próximo ciclo semestral.

2.10.2.6. O cálculo da compensação da franquia do semestre é feito com base nas disposições da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 e disponibilizada no ANEXO I deste Termo de Referência. Neste documento consta toda a metodologia e fundamentação para elaboração da fórmula aplicada na planilha do ANEXO III.

2.10.3. Caso seja constatado, a cada análise semestral, que o volume realizado ou produzido não esteja atingindo o volume da franquia estipulada para o semestre, o órgão pode reavaliar o dimensionamento do contrato, seja revisando a estimativa de páginas impressas, a quantidade de impressoras ou sua melhor distribuição para uma melhor adequação do contrato.

2.10.3.1. Se essa diferença for recorrente, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo, o órgão pode aditar o contrato visando consolidar esta mudança, de modo que não ocorra de forma reiterada o pagamento por páginas não produzidas, devendo ser observados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.10.4. Os valores de páginas excedentes à franquia deverão ser inferiores ao menor valor unitário de página impressa dentro da franquia mensal.

2.11. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

2.11.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico de segunda a sexta feira de 8:00 às 17:00h com canal de atendimento imediato em caso de falha nos equipamentos ou softwares instalados, no curso da execução contratual.

2.11.2. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Superintendência

Regional do DNIT no Estado de São Paulo (DNIT/SP), inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

2.11.3. Disponibilizar central de atendimento telefônico ou eletrônico para relacionamento direto com o DNIT/SP, com o objetivo de solucionar questões como:

2.11.3.1. Esclarecimento de dúvidas sobre o faturamento;

2.11.3.2. Suporte ao uso dos serviços;

2.11.3.3. Suporte a defeitos e problemas.

2.11.4. A CONTRATADA deverá observar os prazos e obrigações definidos nos **Níveis Mínimos de Serviço Exigidos** neste Termo de Referência, com abertura de ticket de acionamento ou outro formato aceito pela CONTRATANTE.

2.11.5. A CONTRATADA deverá dar preferência ao atendimento remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, o atendimento deverá ser executado com agendamento prévio. Nos dois casos, o atendimento sempre será acompanhado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

2.12. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.12.1. A entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2.12.1.1. Em razão das dificuldades logísticas, provocadas pela pandemia de COVID-19, vigente à época da elaboração deste termo e cujos reflexos possam se estender até a data da efetivação do contrato, a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos, apresentando um cronograma e plano viável de entrega para ser autorizado junto à Administração.

2.12.2. A CONTRATADA deverá se encarregar da instalação dos equipamentos nos locais, incluindo toda a infraestrutura elétrica, cabeamento de rede, adaptadores, aquisição de nobreaks e estabilizadores de tensão quando necessários. A rede elétrica do DNIT/SP possui voltagem 127V e aterramento em todos os pontos disponíveis para as impressoras.

2.12.3. Os equipamentos a serem instalados deverão ser entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas de forma a evitar a ocorrência de avarias durante o transporte.

2.12.4. Nas Unidades Locais e Bases de Apoio serão alocadas multifuncionais coloridas, no entanto, todas as impressoras serão configuradas no modo de impressão monocromática e frente e verso. Cada impressão colorida deverá ser justificada e identificada com o log de acesso do usuário no momento da impressão.

2.12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o pleno funcionamento das máquinas multifuncionais junto à Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo (DNIT/SP) e suas Unidades Locais e Bases de Apoio.

2.12.6. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital ou apresentarem defeito de fabricação, obrigando o fornecedor a substituir o equipamento rejeitado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sanando as causas que motivaram a devolução.

2.12.7. Os bens deverão ser entregues e instalados, às expensas da CONTRATADA, conforme quantidades descritas na seguinte Tabela de distribuição de equipamentos por localidade:

Tipo	Quantidade	Local de Instalação	Endereço	Justificativa
I	01	SELOG - Sala 02 - Térreo	Rua Ciro Soares de Almeida, 180 – Jardim Andaraí – CEP 02167-000 – São Paulo/SP	Multifuncional Monocromática A4 para atendimento do SELOG, Almoxarifado e Protocolo (atendimento ao Público)

**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 236/2023-ADVOSF

Processo nº 00200.000185/2023-09

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço por grupo. Pela aprovação, com recomendações.

Cuida-se de análise de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por grupo, para prestação de serviço de impressão em grandes formatos (plotter) mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos (itens 1, 2, 4 e 5); e a realização de treinamento operacional (itens 3 e 6), para a Secretaria de Editoração e Publicações e a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal.

Os autos vêm instruídos com a documentação de praxe, discriminada no doc. nº 00100.047431/2023-14.

A versão final do Termo de Referência consta do documento nº 00100.058367/2023-99 e a minuta de edital é o doc. nº 00100.062387/2023-64.

Informam os autos, ainda, que as autorizações e aprovações pendentes serão juntadas após o encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Diretoria-Geral (00100.066361/2023-95).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Vieram os autos a esta ADVOSF para análise de minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.062387/2023-64), conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG n. 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG n. 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[destaques acrescidos]



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O **pregão** caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Nessa esteira, a Lei n. 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão **sempre** que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Conforme se verifica na minuta do edital e no TR que a embasou, o objeto cuja contratação se pretende pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.

Nessa toada, os padrões de compatibilidade e qualidade dos objetos foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Por todo o exposto, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “*bem ou serviço comum*”, o que autoriza o uso da modalidade Pregão para licitação do objeto.

Como se extrai do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial,



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

A **opção pela não utilização do Sistema de Registro de Preços**, vem justificada no Termo de Referência. Incumbe à autoridade emitir juízo de valor a esse respeito, por ocasião da análise de aprovação do TR.

A mesma premissa se aplica à adoção do **critério de adjudicação** por menor preço por grupo, também justificada no Termo de Referência.

Sendo assim, tem-se por *formalmente* justificada a adjudicação por menor preço por grupo, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência em observância aos termos do artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[destaques acrescidos]

Em relação à **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas (00100.029713/2023-21-2), verifica-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, com cotações em quantitativo suficiente, tendo sido **ratificada** pelo órgão técnico competente (00100.033792/2023-75). Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

[destaques acrescidos]

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no [§2º do art. 8º](#) ou no [inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021](#), por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescidos]

Embora indicados no item 5.1. do TR, é necessária a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência** e autorização do procedimento licitatório por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, os incisos III, IV e V do art. 9º do Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, na redação dada pela Resolução 24, de 2022:

Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

(...)

III – autorizar as despesas do Senado Federal;

IV – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal;

V – autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos licitatórios e de cotações eletrônicas de preços, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;

Após, faz-se necessária a expedição do **pré-empenho**.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.062387/2023-64) e ao **Termo de Referência** que o embasou, **alguns reparos pontuais se fazem necessários:**

O item 3.1 do TR não contém justificativas adequadas para a necessidade de vistoria. O art. 63, §2º, da Lei de Licitações permite a vistoria somente se ela for imprescindível. Diante dessa disposição legal, é necessário que o órgão técnico justifique nos autos a imprescindibilidade da vistoria. Essa justificativa será objeto de juízo de mérito da autoridade por ocasião da análise de aprovação do TR.

No item 1.1 do anexo I do TR e no item 1.1 do Anexo 2 do edital está registrado que o Senado poderá demandar quantidade inferior ou superior à quantidade de impressões indicada. Na prática isso significa que a contratação não possui quantidade determinada, o que não é juridicamente regular. Por essa razão, recomendamos que a quantidade indicada funcione como um *limite máximo* de impressões, exatamente como ocorre nos contratos de terceirização de impressões.

Além disso, a Cláusula Décima Terceira do contrato, cuja vigência inicial é de 48 meses, menciona *prorrogações por períodos iguais*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

até o limite de 120 meses. Entretanto, 120 não é múltiplo de 48, o que torna incongruente essa previsão contratual e demanda a sua retificação.

Destaca-se, por fim, que a minuta deve guardar pertinência com a legislação de regência e com o Termo de Referência. Eventual modificação efetuada na minuta deve ser replicada no TR, e vice-versa.

Em conclusão, **observadas as recomendações e efetuadas as retificações** indicadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 12 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUÍS SOARES LACERDA

Advogado do Senado Federal

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 12 de maio de 2023

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

*Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações
da Advocacia do Senado Federal*





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Brasília, 04 de abril de 2023

**ASSUNTO: Ajuste no Termo de
Referência após Notas e
Recomendação.**

Senhora
Coordenadora da COATC
Senado Federal

Senhora Coordenadora,

Após a análise das recomendações da COATC e COPEL, segue o novo Termo de Referência, com os ajustes necessários. Após estas correções, a SEGRAF se manifesta favoravelmente à continuidade processual da licitação.

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
Nota técnica 1 COATC	Corrigido na seção item 3.1.1 do TR	Ajuste
Nota técnica 2 COATC	Inclusa seção 3.4.8	Inclusão
Nota técnica 3 COATC	Incluso seção 3.4.9	Inclusão
Nota técnica 4 COATC	Incluso na seção 4.2	Inclusão
Nota técnica 5 COATC	Supressão realizada no Anexo 1	Supressão
Nota técnica 6 e 7 COATC	O melhor marco para esse treinamento seria o recebimento provisório, inclusive para que a equipe verifique o equipamento e possa dirimir todas as dúvidas existentes. Ajustado seção 8.1.4	Ajuste



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
Nota técnica 8 COATC	Retificado na seção 8.2.5	Ajuste
Nota técnica 9, 10 e 11 COATC	Refeitas as seções 9.6, 9.7 e 9.8 do TR	Ajuste
CLÁUSULA QUARTA	Manter o texto original proposto pela SEGRAF. A manutenção é uma parte do serviço de forma geral.	
Nota técnica 12	Sugestão acatada e incluída no Anexo IV	Inclusão
Nota técnica 13	Incluso na seção 12.3.2 e 12.3.1	Inclusão
Nota técnica 14	Ajustado na seção 12.9	Ajuste
Nota técnica 15	Sugerimos que seja mantido o reajuste a partir do recebimento definitivo, conforme redação original.	
Nota técnica 16	Deve ser mantido o valor global e os percentuais determinados pela SEGRAF	
Nota técnica 17	Já respondido na NT 4	
Nota técnica 1 COPEL	<p>O menor preço é o modelo padrão apresentado na minuta de TR disposta na intranet. Sua justificativa dá-se pela própria exigência legal, a saber:</p> <p>Lei 14.133/2022..</p> <p>...</p> <p>Art 6º...</p> <p>XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p> <p>Uma vez que é impossível aplicar maior desconto na licitação, só resta a aplicação no menor preço</p>	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
	A respeito das exigências de qualificação econômica financeira, reiteramos os questionamentos levantados no TR original 00100.029713/2023, e pedimos que sejam apresentadas as justificativas e motivações que levaram o referido texto a ser estipulado na no modelo de TR padrão. Somente assim poderemos entender a exigência colocada e avaliar se cabe alguma justificativa adicional por parte do órgão técnico.	
Nota técnica 2 COPEL	Incluído na seção 3.4.2	Inclusão
Nota técnica 3 COPEL	Ajuste a ser feito no edital, pela COATC	
Nota técnica 4 COPEL	Ajustado na seção 3.2.2 do TR	Ajuste
Nota técnica 5	Ajuste realizado. Porém, não vislumbramos necessidade de que os mesmos sejam consecutivos e não concomitantes. Assim, caso isso seja uma exigência legal, solicitamos que seja encaminhado à SEGRAF as justificativas (dispositivo legal, jurisprudência, etc) e que o período seja modificado para 12 meses, evitando restringir a competitividade.	Ajuste
Nota técnica 6	Correção encaminhada À COATC	Correção
Nota técnica 7	Ajuste realizado no Anexo 1	Inclusão

Após realizados os ajustes, solicitamos que o TR volta à SEGRAF para conferência antes no encaminhamento à ADVOSF.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Desde já, agradecemos por toda a presteza e auxílio nas contratações solicitadas pela SEGRAF.

Atenciosamente,

Fabício Ferrão Araujo
Chefe da SEGING

De acordo:

Rafael Chervenski
Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.000185/2023-09

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Serviços de impressão em grandes formatos (plotter). **Valor estimado: R\$ 740.420,00.** Item 20230214 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão em grandes formatos (plotter) mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos (itens 1, 2, 4 e 5), bem como a realização de treinamento operacional (itens 3 e 6), para a Secretaria de Editoração e Publicações e a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 740.420,00** (setecentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.097605/2023-81).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.088719/2023-31), conforme transcrição a seguir:

1.2.1. Descrição da situação atual

A contratação do objeto do presente Termo de Referência compõe a prestação de serviço de impressão em grandes formatos para a SEGRAF e para a SINFR, dando continuidade ao CT 58/2019. Para o grupo 1, trata-se de serviços referentes a impressão de material gráfico e identidade visual (plotagens em banners e vinis adesivos). Para o grupo 2, impressão, reprografia e digitalização corporativa de plantas, projetos e croquis.

Estudo desenvolvido pela área técnica da SEGRAF mostra um comparativo entre a compra de um novo equipamento (insourcing) ou a opção pelo aluguel da solução completa, incluindo equipamento, insumos e manutenção direta pela contratada (outsourcing). Após analisados os fatores críticos de sucesso [...], identificou-se preferência econômica e processual pelo sistema de outsourcing:

(...)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o histórico de impressão realizada ao longo do último contrato e a projeção de uso para o futuro. É importante destacar que os anos de 2020 e 2021 foram desconsiderados da análise, pois o consumo caiu drasticamente, devido ao teletrabalho e ao fim dos eventos e atividades presenciais de suporte, em decorrência da pandemia COVID 19. [...]

(...)

Já para o grupo 2, a SEGRAF identificou que o consumo dos últimos ficou aquém do projetado pela SINFRA na ocasião da elaboração do contrato vigente. No entanto, a projeção para o próximo quadriênio avaliada e estabelecida pela equipe técnica da SINFRA, conforme documento 00100.023283/2023, orienta no sentido de manter os quantitativos atualmente contratados. Assim, a SEGRAF, como órgão técnico, prosseguirá com o presente TR visando atender plenamente as necessidades do órgão demandante, visando o melhor desempenho para o serviço público.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo manter os padrões de qualidade nos produtos gráficos e a capacidade de atendimento das Secretarias, principalmente quanto à velocidade e disponibilidade de produção. Em um modelo proposto, a necessidade de ter uma máquina dentro das dependências do Senado é o principal elemento que garante o alto nível de disponibilidade exigido na rotina do Senado Federal.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, conforme avaliado nos fatores críticos de sucesso (seção 1.2.1). Também destacamos a viabilidade de utilizar equipamentos usados, prática que pode reduzir o valor da locação mensal, trazendo economia para o erário.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que detalham especificações amplamente praticadas no mercado gráfico, permitindo uma gama maior de fornecedores com possibilidade de prestar o serviço.

Por meio do Ofício nº 315/2023-COATC/SADCON (documento nº 00100.097608/2023-15), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEGRAF, elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.147089/2022-62, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.029713/2023-21, que,





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.088719/2023-31 os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados no “histórico de impressão realizada ao longo do último contrato e a projeção de uso para o futuro”.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas sob o documento nº 00100.029713/2023-21-2 (ANEXO: 002), projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 740.420,00 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.033792/2023-75, cuja validade é até 26/08/2023.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.047431/2023-14, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.058398/2023-40, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.058367/2023-99.

Com respeito às recomendações da COPEL, destaca-se a única que não foi acatada por completo, referente à possibilidade do somatório de atestados de capacidade técnica exigidos para comprovação do prazo de 24 (vinte e quatro) meses de prestação dos serviços objeto da contratação (nota 5). A SEGRAF acolheu, em parte, a redação sugerida, manifestando-se contrária à necessidade de que os períodos devam ser consecutivos e não concomitantes, da seguinte forma:

Nota 5: Ajuste realizado. Porém, não vislumbramos necessidade de que os mesmos sejam consecutivos e não concomitantes. Assim, caso isso seja uma exigência legal, solicitamos que seja encaminhado à SEGRAF as justificativas (dispositivo legal, jurisprudência, etc) e que o período seja modificado para 12 meses, evitando restringir a competitividade.

Desta forma, informa-se que, na minuta de edital que foi consolidada ao NUP 00100.062387/2023-64, ao subitem 13.3.1, a, a.1, não consta exigência de que os referidos períodos sejam consecutivos e concomitantes.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 236/2023 (NUP 00100.082227/2023-31), analisou os autos e concluiu:

[O]bservadas as recomendações e efetuadas as retificações indicadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Os autos foram, então, encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.088723/2023-07.

As recomendações foram todas atendidas, no entanto, entende-se necessária deliberação superior quanto à justificativa apresentada pela SEGRAF para a possibilidade de realização de vistoria, que consta ao item 3.1.1.7 do mais atual TR juntado aos autos ao NUP 00100.088719/2023-31, *in verbis*:

Sob a ótica as SEGRAF, a vistoria é indispensável para que não haja equívoco na formulação da proposta, tendo em vista que já houve casos pretéritos de incompatibilidade entre o equipamento fornecido e a situação do local no qual o equipamento será instalado, principalmente quanto aos seguintes aspectos: tomadas, refrigeração do ambiente, cabos elétricos e voltagem da rede, cabeamento lógico, compatibilidade entre hardwares (computadores) do Senado e softwares das impressoras. Assim sendo, a vistoria é a oportunidade para que a empresa possa colocar todos os valores adicionais de parametrização dentro de sua proposta.

Quanto às recomendações jurídicas referentes à minuta de edital, informa-se foram todas atendidas

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.094980/2023-70. A contratação está prevista no item 20230214 do Plano de Contratações.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 7 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar constante do documento nº 00100.147089/2022-62;
3. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.088719/2023-31) e a minuta de edital (NUP 00100.097605/2023-81), nos termos propostos;
4. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor estimado de **R\$ 740.420,00** (setecentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais), prevista no item 20230214 do Plano de Contratações;
5. **ACOLHO** a justificativa apresentada pela SEGRAF no que diz respeito a previsão de vistoria para o procedimento de contratação em tela; e
6. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao **SEPUGP/SEGP** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 7 de junho de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 4638 de 2023

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.000185/2023-09**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Erika Veloso Rocha Porfirio**, matrícula 398400, e **Luiz Carlos da Costa**, matrícula 36861, respectivamente, como gestora titular e gestor substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do processo em epígrafe

Art. 2º Designar os servidores titulares do **Serviço de Impressão Digital (SEID/COIND/SEGRAF)** e da **Secretaria de Infraestrutura (SINFRA)** como fiscais técnicos da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

